



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

Nome: SEMUC

Assunto: Contratação - ILUMINAÇÃO

Data: 06.04.2022

Nº Processo: 2187/22

CAROLINE FIGUEIREDO RODRIGUES

CAROL
PROTOCOLISTA

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1º GABINETE		18º	
2º <i>compras</i>		19º	
3º <i>Procuradoria</i>	12 05 22	20º	
4º <i>CPL</i>		21º	
5º		22º	
6º		23º	
7º		24º	
8º		25º	
9º		26º	
10º		27º	
11º		28º	
12º		28º	
13º		30º	
14º		31º	
15º		32º	
16º		33º	
17º		34º	
ANEXOS			
1º		4º	
2º		5º	
3º		6º	



03108

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

OFICIO/PMJN/SEMUC Nº 076/2022

João Neiva, 05 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor: Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de serviço de sonorização e iluminação de palco

Senhor Prefeito,

Considerando a proximidade do aniversário de 34 anos de emancipação política do Município, e que, coube a esta Secretaria a organização da festa para celebrar tal data;

Considerando que a realização de eventos/festividades promove a inclusão social e cidadania, propiciando lazer, cultura e entretenimento de forma gratuita para toda população do município de João Neiva, e ainda, contribui para valorização dos artistas locais e regionais que terão a oportunidade de expor seus talentos e formas de expressão visual;

Considerando que o serviço de sonorização e iluminação para o palco principal, são itens imprescindíveis para o sucesso do evento, visto que contribuem para a segurança, e ainda, torna o ambiente mais agradável e atraente ao público presente.

Considerando que Secretaria protocolou na data de 23/12/2021, Processo Administrativo nº 6.262, solicitando autorização para abertura de processo licitatório com a finalidade de registrar preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos diversos para eventos, porém, até a presente data, a fase de levantamento de orçamentos não foi concluída, tendo este retornado, a pedido, para verificar se há alguma exigência que esteja contribuindo para o atraso na contratação pretendida;

Ante o exposto, solicitamos que seja analisada a possibilidade de contratação objeto em tela, seja contratado por meio de Dispensa de Licitação”, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, visando a celeridade no processo, face ao interesse público de propiciar infraestrutura adequada e segura para a realização da XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva.

João Augusto Salvatelli Sarcinelli
Respeitosamente, *[assinatura]*
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 7773/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA		
Protocolado sob nº	2187/22	
João Neiva,	06 de 04	de 22
<i>[assinatura]</i>		
Responsável		



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sonorização e iluminação de palco de médio porte, conforme características e quantitativos descritos no Anexo Único deste documento.

2. JUSTIFICATIVA

Cabe a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SEMUC, a organização da realização da XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva, nos dias 20, 21 e 22/05/2022.

É sabido que a realização de eventos/festividades promove a inclusão social e cidadania, propiciando lazer, cultura e entretenimento de forma gratuita para toda população do município de João Neiva, e ainda, contribui para valorização dos artistas locais e regionais que terão a oportunidade de expor seus talentos e formas de expressão visual.

O serviço de sonorização e iluminação para o palco principal, são itens imprescindíveis para o sucesso do evento, visto que contribuem para a segurança, e ainda, tornando o ambiente mais agradável e atraente ao público presente.

Considerando que Secretaria protocolou na data de 23/12/2021, Processo Administrativo nº 6.262, solicitando autorização para abertura de processo licitatório com a finalidade de registrar preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos diversos para eventos, porém, até a presente data, a fase de levantamento de orçamentos não foi concluída, tendo este retornado, a pedido, para verificação se há alguma exigência que esteja contribuindo para o atraso na contratação pretendida;

Do exposto, justifica-se a contratação dos serviços, tendo em vista a não conclusão, em tempo hábil, por meio de licitação.

Solicitamos que seja analisada a possibilidade de contratação objeto em tela, por meio de Dispensa de Licitação”, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, visando a celeridade no processo, face ao interesse público de propiciar infraestrutura adequada e segura para a realização da XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva.

3. DO QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÃO

3.1. As especificações e quantidades estão constantes no Anexo Único deste documento.

4. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada deverá prestar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Prefeitura Municipal João Neiva/ES, em estrita observância das especificações propostas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

após recebimento de Ordem de Serviço – OS, emitida pelo Setor de Compras da PMJN.

4.1.1. Os locais, datas e horários serão informados na O.S., com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data do evento.

4.2. Os equipamentos deverão ser de superior qualidade, de forma a propiciar um perfeito e adequado serviço, devendo ser suplementado de acordo com a necessidade do evento, evitando diminuição na qualidade dos serviços oferecidos. Em nenhuma hipótese o fato acarretará aumento do preço ajustado para o evento.

4.3. A empresa contratada deverá montar, desmontar e recolher a estrutura, ficando a Prefeitura Municipal de João Neiva, livre de quaisquer responsabilidades.

4.3.1. A desmontagem deverá ocorrer em até 01 (um) dia útil após o encerramento do último dia do evento, para não acarretar transtornos aos usuários das vias públicas de realização dos eventos.

5. DA GESTÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

5.1. A autoridade competente designará, formalmente, fiscal responsável pelo acompanhamento da execução da contratação, aos quais compete:

- a) Exercer de modo sistemático a fiscalização de execução do futuro contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições administrativas, em todos os seus aspectos;
- b) Atestar a prestação dos serviços;
- c) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção de medidas convenientes nos casos em que as providências necessárias ultrapassem sua competência de fiscalização, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- d) O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a entrega em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas de execução, conforme Termo de Referência;
- e) A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da PMJN e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;
- h) O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Esporte – Semuc.**

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Transportar, montar e desmontar os itens locados nas datas e locais determinados pela CONTRATANTE, com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência ao evento;

6.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços;

6.2.1. É facultado à CONTRATADA subcontratar serviços de execução, infraestrutura e apoio logístico para os eventos, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE;

6.3. A CONTRATADA está obrigada a corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ora contratados;

6.4. Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação ou omissão dolosa ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

culposa, pelo preposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes da execução dos serviços contratados;

6.5. A Contratada disponibilizará técnicos devidamente habilitados para as funções necessárias à operacionalização, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, alimentação, hospedagem, taxas, impostos, comerciais e fiscais, referentes a execução contrato;

6.6. Manter os seus colaboradores, quando em serviço, nas dependências do CONTRATANTE, portando uniformes e/ou crachás de identificação, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for necessário;

6.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas os questionamentos;

6.8. A CONTRATADA obriga-se a manter um supervisor responsável pelo gerenciamento da execução dos serviços, objeto desse Termo de Referência;

6.9. Aceitar a fiscalização e o acompanhamento pela CONTRATANTE, durante toda vigência do Contrato;

6.10. Manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

6.11. Comunicar imediatamente, por intermédio do fiscal do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;

6.12. Apresentar Nota Fiscal e documentação, de acordo com o exigido no subitem 9.1, condição de pagamento;

6.13. Comunicar a PMJN, mediante documentação própria, toda e qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto, para apreciação da autoridade competente.

6.14. Os equipamentos utilizados na execução dos serviços devem estar em plenas condições de uso e devidamente limpos;

6.15. É de responsabilidade da CONTRATADA garantir a segurança dos equipamentos instalados, desde o momento da instalação até sua retirada.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições especificadas;

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

7.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos no item 9;

7.4. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

7.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato, determinando que o regularize, sem ônus à CONTRATADA, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o objeto.

7.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

7.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

8.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

8.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

8.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

8.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e mediante apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

9.2. Verificada qualquer irregularidade na emissão da NF/fatura, esta será devolvida a CONTRATADA, para que seja providenciada sua correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado, proporcionalmente ao prazo de regularização, sem que isso implique qualquer custo adicional a Municipalidade;

9.3. A NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES

e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

- 9.4. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente o número do Pregão, objeto, preço unitário e total;
- 9.5. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e habilitação;
- 9.6. A PMJN poderá deduzir do pagamento, importâncias devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas;
- 9.7. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos previstos em lei;
- 9.8. Em nenhuma hipótese haverá pagamento antecipado.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

10.1. PARA TODOS OS ITENS:

10.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação do fornecimento/prestação de serviço, com nome legível do representante legal da empresa, em papel timbrado do emitente, de acordo art. 30 da Lei nº 8.666/93.

10.1.2. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional da empresa responsável pela execução do objeto;

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do CONTRATO será até 31/08/2022.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEMUC

Promoção de eventos culturais - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 1001

Ficha: 0638

João Neiva, 05 de abril de 2022.


João Augusto Selvatici Sarcinelli
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 7.773/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<u>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE</u> ESPECIFICAÇÃO: - 12 Cx de LINE ARRAY "grave/médio/agudo" (3 vias) com potência de 1.750 RMS (unidade), contendo 04 alto falantes 8" 400 rms e dois drives de 2" 150 rms; - 12 Cx de sub grave com 24 alto falantes de 18"/800 RMS (por falante); - 01 Console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) – inclusos na mesa digital com software atualizado. - 01 Processador de frequência (doze vias); - 01 Equalizador gráfico 31 bandas estéreo; - 01 Sistema multi cabos com 44 vias com 50 metros de comprimento com Split; - 03 Amplificadores com 14.000 RMS de potência sub grave; - 03 Amplificadores com 8.000 RMS de potência médio grave; - 02 Amplificadores com 2.800 RMS de potência alta Sistema de Palco; - 04 Monitores com dois alto falantes de 12" 400 RMS mais grave sm400; - 01 Amplificador de guitarra com dois alto falantes de 12" 250 RMS; - 01 Amplificador de contra baixo – com 04 alto falantes de 10"250 RMS e 01 alto falante de 15"400RMS; - 01 Bateria Profissional – Bumbo, Ton1, Ton2 e surdo; - 02 Praticáveis telescópio para bateria e percussão 2X1m X 0.40; - 02 Kit microfones para bateria; - 02 Microfones sem fio – profissional UHF multi frequência; - 15 Microfones com fio/voz de boa qualidade; - 10 Microfones com fio/instrumentos de boa qualidade; - 10 Garras para microfone; - 15 Pedestais para microfones tipo girafa; - 07 Direct box ativo.	Diária 24h	03
02	<u>SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE MÉDIO PORTE</u> ESPECIFICAÇÃO: - 06 Movingred 5R; - 01 Mesa de luz digital, 04 saídas dmx 12, par de led 54 led 3 wats tri led 12-par 64 foco 5 com gelatinas; - 02 Refletor mini brut 6 lâmpadas; - 01 Máquina de fumaça 3000 - 02 strobo 3000; - 02 Rack dimer 12 canais; - 02 Rack disjuntor 12 canais; - 12 Par de led com RGB.	Diária 24h	03



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA

FOLHA 07

PROCESSO Nº 2187/22

RÚBRICA *Carol*

Ao Gabinete do Prefeito Municipal, em 06.04.2022

Caroline Figueiredo Rodrigues *Carol*
Chefe de Seção de Protocolo e Expediente
Decreto nº 8.405/2022

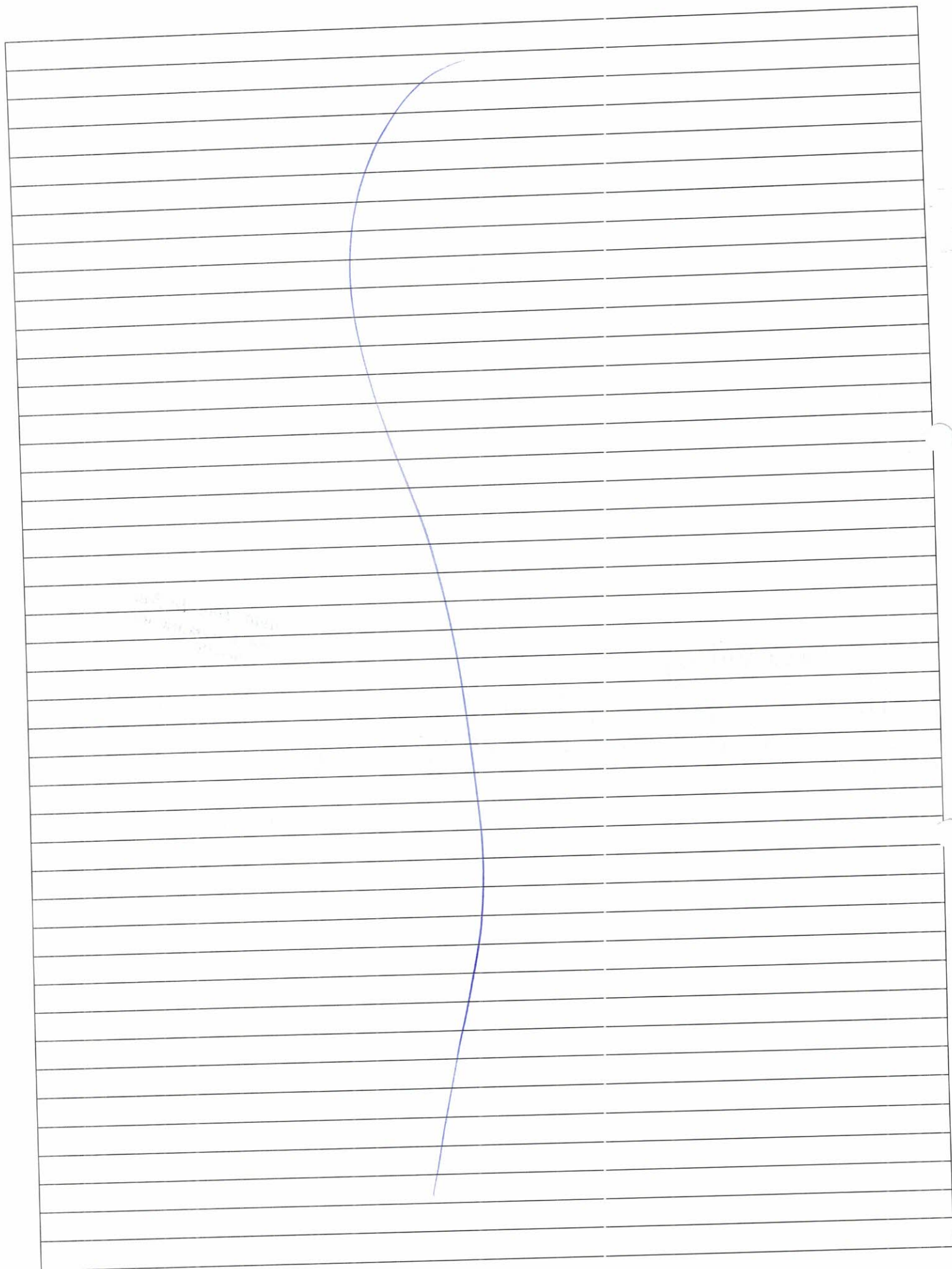
Ao Setor de Compras,
Encaminho os autos para cotação.

Em 12/04/2022

Paulo Sérgio De Nardi
PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO NEIVA

A procuradoria,
anexei aos autos orçamentos, preço médio da proposta simples,
quadro comparativo de preço simples.
Encaminho ao setor para análise conforme solicitado na
folha 02.

Em 20/04/2022
travessa
compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 - CEL: (27) 9 9986-5267
CNPJ: 31.776.479/0001-86

00.539.706/0001-26

RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS
EIRELI

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Av. Oura Preto, nº 715 - B. Interlagos

CEP: 29.903-041

LINHARES - ESP. SANTO

João Neiva/ES, 14 de abril de 2022.

Processo: 2037/2022

SEMUC - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Estamos solicitando que esta Empresa apresente o seu preço para o material abaixo relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE ESPECIFICAÇÃO: - 12 Cx de LINE ARRAY "grave/médio/agudo" (3 vias) com potência de 1.750 RMS (unidade), contendo 04 alto falantes 8" 400 rms e dois drives de 2" 150 rms; - 12 Cx de sub grave com 24 alto falantes de 18"/800 RMS (por falante); - 01 Console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) – inclusos na mesa digital com software atualizado. - 01 Processador de frequência (doze vias); - 01 Equalizador gráfico 31 bandas estéreo; - 01 Sistema multi cabos com 44 vias com 50 metros de comprimento com Split; - 03 Amplificadores com 14.000 RMS de potência sub grave; - 03 Amplificadores com 8.000 RMS de potência médio grave; - 02 Amplificadores com 2.800 RMS de potência alta Sistema de Palco; - 04 Monitores com dois alto falantes de 12" 400 RMS mais grave sm400; - 01 Amplificador de guitarra com dois alto falantes de 12" 250 RMS; - 01 Amplificador de contra baixo – com 04 alto falantes de 10" 250 RMS e 01 alto falante de 15" 400 RMS; - 01 Bateria Profissional – Bumbo, Ton1, Ton2 e surdo; - 02 Praticáveis telescópio para bateria e percussão 2X1m X 0.40; - 02 Kit microfones para bateria; - 02 Microfones sem fio – profissional UHF multi frequência; - 15 Microfones com fio, voz de boa qualidade; - 10 Microfones com fio, instrumentos de boa qualidade;	Diária 24h	03	2950,00	

Handwritten signature: Kauer



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 - CEL: (27) 9 9986-5267
CNPJ: 31.776.479/0001-86

	- 10 Garras para microfone; - 15 Pedestais para microfones tipo girafa; - 07 Direct box ativo.			2.350,00	8.550,00
02	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE MÉDIO PORTE ESPECIFICAÇÃO: - 06 Movingred 5R; - 01 Mesa de luz digital, 04 saídas dmx 12, par de led 54 led 3 wats tri led 12-par 64 foco 5 com gelatinas; - 02 Refletor mini brut 6 lâmpadas; - 01 Máquina de fumaça 3000 - 02 strobo 3000; - 02 Rack dimer 12 canais; - 02 Rack disjuntor 12 canais; - 12 Par de led com RGB.	Diária 24h	03	2.200,00	6.600,00

15.150,00

OBSERVAÇÕES

- Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do material e mediante NF.

Atenciosamente,

Laura Mendes Novais
Setor de Compras
Tel.: (27) 3258-4707
E-mail: compras@joaoneiva.es.gov.br

00.539.706/0001-26

RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS
EIRELI

Av. Ouro Preto, nº 715 - B. Interlagos

CEP: 29.903-041

LINHARES - ESP. SANTO

Favor bater o carimbo do CNPJ e assinar

Assunto: **Confirmação de Leitura (exibida): SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - ILUMINAÇÃO**

De: GP LOCADORA <rp@gplocadora.com.br>

Para: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>

Data: 14/04/2022 14:14



0/5

- MDNPart2.txt (~262 B)

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para: rp@gplocadora.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - ILUMINAÇÃO
Data: 14/04/2022 11:03

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

Final-Recipient: rfc822; rp@gplocadora.com.br
Original-Message-ID: <02dfab944f65da86850ee217d43cbbca@joaoneiva.es.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed
Original-Recipient: rp@gplocadora.com.br
Reporting-UA: Roundcube Webmail/Final

9 9974-0539

Paula



PEDIDO DE ORÇAMENTO

João Neiva/ES, 14 de abril de 2022.

Processo: 2037/2022

SEMUC - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Estamos solicitando que esta Empresa apresente o seu preço para o material abaixo relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<u>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE</u> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> - 12 Cx de LINE ARRAY "grave/médio/agudo" (3 vias) com potência de 1.750 RMS (unidade), contendo 04 alto falantes 8" 400 rms e dois drives de 2" 150 rms; - 12 Cx de sub grave com 24 alto falantes de 18"/800 RMS (por falante); - 01 Console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) – inclusos na mesa digital com software atualizado. - 01 Processador de frequência (doze vias); - 01 Equalizador gráfico 31 bandas estéreo; - 01 Sistema multi cabos com 44 vias com 50 metros de comprimento com Split; - 03 Amplificadores com 14.000 RMS de potência sub grave; - 03 Amplificadores com 8.000 RMS de potência médio grave; - 02 Amplificadores com 2.800 RMS de potência alta Sistema de Palco; - 04 Monitores com dois alto falantes de 12" 400 RMS mais grave sm400; - 01 Amplificador de guitarra com dois alto falantes de 12" 250 RMS; - 01 Amplificador de contra baixo – com 04 alto falantes de 10"250 RMS e 01 alto falante de 15"400RMS; - 01 Bateria Profissional – Bumbo, Ton1, Ton2 e surdo; - 02 Praticáveis telescópio para bateria e percussão 2X1m X 0.40; - 02 Kit microfones para bateria; - 02 Microfones sem fio – profissional UHF multi frequência; - 15 Microfones com fio/voz de boa qualidade; - 10 Microfones com fio/instrumentos de boa qualidade;	Diária 24h	03	3.000.00	9.000.00

Daiana



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 - CEL: (27) 9 9986-5267
CNPJ: 31.776.479/0001-86

	- 10 Garras para microfone; - 15 Pedestais para microfones tipo girafa; - 07 Direct box ativo.				
02	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE MÉDIO PORTE ESPECIFICAÇÃO: - 06 Movingred 5R; - 01 Mesa de luz digital, 04 saídas dmx 12, par de led 54 led 3 wats tri led 12-par 64 foco 5 com gelatinas; - 02 Refletor mini brut 6 lâmpadas; - 01 Máquina de fumaça 3000 - 02 strobo 3000; - 02 Rack dimer 12 canais; - 02 Rack disjuntor 12 canais; - 12 Par de led com RGB.	Diária 24h	03	2.300.00	6.900.00

OBSERVAÇÕES

- Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do material e mediante NF.

Atenciosamente,

Laura Mendes Novais

Setor de Compras

Tel.: (27) 3258-4707

E-mail: compras@joaoneiva.es.gov.br

Favor bater o carimbo do CNPJ e assinar

33.330.830/0001-36
Joziel Produções e Eventos
s/nº km 37 Cep: 29.918-000
Humaitá - Linhares - ES

Laura

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - ILUMINAÇÃO**
De: Joziel Bomfim leite <jozielproducoes@gmail.com>
Para: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>
Data: 14/04/2022 17:19



- Sonorização.pdf (~612 KB)

Em qui., 14 de abr. de 2022 às 17:16, Joziel Bomfim leite <jozielproducoes@gmail.com> escreveu:
Recebido.

Em qui., 14 de abr. de 2022 às 11:04, SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br> escreveu:

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

Laura

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - ILUMINAÇÃO**
De: Joziel Bomfim leite <jozielproducoes@gmail.com>
Para: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>
Data: 14/04/2022 17:16



Recebido.

Em qui., 14 de abr. de 2022 às 11:04, SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br> escreveu:

--
Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

Laura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 - CEL: (27) 9 9986-5267
CNPJ: 31.776.479/0001-86

PEDIDO DE ORÇAMENTO

João Neiva/ES, 14 de abril de 2022.

Processo: 2037/2022

SEMUC - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Estamos solicitando que esta Empresa apresente o seu preço para o material abaixo relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<u>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE</u> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> - 12 Cx de LINE ARRAY "grave/médio/agudo" (3 vias) com potência de 1.750 RMS (unidade), contendo 04 alto falantes 8" 400 rms e dois drives de 2" 150 rms; - 12 Cx de sub grave com 24 alto falantes de 18"/800 RMS (porfalante); - 01 Console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) – inclusos na mesa digital com software atualizado. - 01 Processador de frequência (doze vias); - 01 Equalizador gráfico 31 bandas estéreo; - 01 Sistema multi cabos com 44 vias com 50 metros de comprimento com Split; - 03 Amplificadores com 14.000 RMS de potência sub grave; - 03 Amplificadores com 8.000 RMS de potência médio grave; - 02 Amplificadores com 2.800 RMS de potência alta Sistema de Palco; - 04 Monitores com dois alto falantes de 12" 400 RMS mais grave sm400; - 01 Amplificador de guitarra com dois alto falantes de 12" 250 RMS; - 01 Amplificador de contra baixo – com 04 alto falantes de 10" 250 RMS e 01 alto falante de 15" 400 RMS; - 01 Bateria Profissional – Bumbo, Ton1, Ton2 e surdo; - 02 Praticáveis telescópio para bateria e percussão 2X1m X 0.40; - 02 Kit microfones para bateria; - 02 Microfones sem fio – profissional UHF multi frequência; - 15 Microfones com fio/voz de boa qualidade; - 10 Microfones com fio/instrumentos de boa qualidade;	Diária 24h	03	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00

GP LOCADORA LTDA
10.373.713/0001-54

Barra



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 - CEL: (27) 9 9986-5267
CNPJ: 31.776.479/0001-86

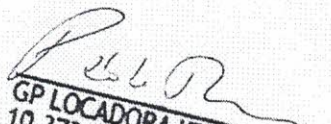
	- 10 Garras para microfone; - 15 Pedestais para microfones tipo girafa; - 07 Direct box ativo.				
02	SERVICO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE MÉDIO PORTE ESPECIFICAÇÃO: - 06 Movingred 5R; - 01 Mesa de luz digital, 04 saídas dmx 12, par de led 54 led 3 wats tri led 12-par 64 foco 5 com gelatinas; - 02 Refletor mini brut 6 lâmpadas; - 01 Máquina de fumaça 3000 - 02 strobo 3000; - 02 Rack dimer 12 canais; - 02 Rack disjuntor 12 canais; - 12 Par de led com RGB.	Diária 24h	03	R\$ 2300,00	R\$ 6.900,00

OBSERVAÇÕES

- Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do material e mediante NF.

Atenciosamente,

Laura Mendes Novais
Setor de Compras
Tel.: (27) 3258-4707
E-mail: compras@joaoneiva.es.gov.br


GP LOCADORA LTDA
10.373.713/0001-54

Favor bater o carimbo do CNPJ e assinar

Laura

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - ILUMINAÇÃO**
De: GP Locadora <rp@gplocadora.com.br>
Para: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>
Data: 18/04/2022 14:56



- Documentos Escaneados.pdf (~650 KB)
- PROC. 3037-2022 - ILUMINAÇÃO.doc (~45 KB)

GP LOCADORA LTDA
10.373.713/0001-54
Rua Altamir Marchiori, 1164, LINHARES -ÉS

Em 14 de abr. de 2022, à(s) 11:04, SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br> escreveu:

--

Prezados (as), bom dia!

Solicito gentilmente a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deverá vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido, do contrário, o orçamento será desconsiderado.

Se o seu estabelecimento não vender o produto ou prestar o serviço da forma e nas condições que conta no pedido de orçamento, favor riscar no "valor unitário e total", indicando que não o possui.

Favor indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 16:30h

Atenciosamente,

Laura Mendes

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 3258-4707

hauw

12

Raura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

20/04/2022 08:36:54

Pesquisa de Preços Nº 000030/2022 - 20/04/2022 - Processo Nº 002187/2022

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00879804		SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE serviço de sonorização médio porte especificação: - 12 cx de line array "grave/médio/agudo" (3 vias) com potência de 1.750 rms (unidade), contendo 04 alto falantes 8" 400 rms e dois drives de 2" 150 rms; - 12 cx de sub grave com 24 alto falantes de 18"/800 rms (por falante); - 01 console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) – inclusos na mesa digital com software atualizado. - 01 processador de frequência (doze vias); - 01 equalizador gráfico 31 bandas estéreo; - 01 sistema multi cabos com 44 vias com 50 metros de comprimento com split; - 03 amplificadores com 14.000 rms de potência sub grave; - 03 amplificadores com 8.000 rms de potência médio grave; - 02 amplificadores com 2.800 rms de potência alta sistema de palco; - 04 monitores com dois alto falantes de 12" 400 rms mais grave sm400; - 01 amplificador de guitarra com dois alto falantes de 12" 250 rms; - 01 amplificador de contra baixo – com 04 alto falantes de 10"250 rms e 01 alto falante de 15"400rms; - 01 bateria profissional – bumbo, ton1, ton2 e surdo; - 02 praticáveis telescópio para bateria e percussão 2x1m x 0.40; - 02 kit microfones para bateria; - 02 microfones sem fio – profissional uhf multi frequência; - 15 microfones com fiop/voz de boa qualidade; - 10 microfones com fiop/instrumentos de boa qualidade; - 10 garras para microfone; - 15 pedestais para microfones tipo girafa; - 07 direct box ativo.	DIA	3,00	2.916,67	8.750,01
00002	00879805		SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE MÉDIO PORTE serviço de iluminação cênica de médio porte especificação: - 06 movingred 5r; - 01 mesa de luz digital, 04 saídas dmx 12, par de led 54 led 3 wats tri led 12-par 64 foco 5 com gelatinas; - 02 refletor mini brut 6 lâmpadas; - 01 máquina de fumaça 3000 - 02 strobo 3000; - 02 rack dimer 12 canais; - 02 rack disjuntor 12 canais; - 12 par de led com rgb.	DIA	3,00	2.266,67	6.800,01
							15.550,02

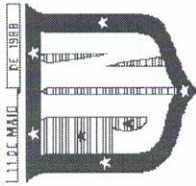


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

20/04/2022 08:36:54

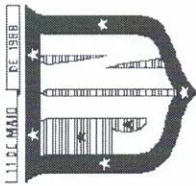
Responsável
Laura Mendes Novais Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Pesquisa de Preços N° 000030/2022 - Processo N° 002187/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	RK SONORIZACAO E SERVICOS EIRELI		GP LOCAÇÕES		JOZIEL PRODUÇÕES E EVENTOS		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00879804	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE serviço de sonorização médio porte especificação: - 12 cx de line array "grave/médio/agudo" (3 vias) com potência de 1.750 rms (unidade), contendo 04 alto falantes 8" 400 rms e dois drives de 2" 150 rms; - 12 cx de sub grave com 24 alto falantes de 18"/800 rms (por falante); - 01 console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) – inclusos na mesa digital com software atualizado. - 01 processador de frequência (doze vias); - 01 equalizador gráfico 31 bandas estéreo; - 01 sistema multi cabos com 44 vias com 50 metros de comprimento com split; - 03 amplificadores com 14.000 rms de potência sub grave; - 03 amplificadores com 8.000 rms de potência médio grave; - 02 amplificadores com 2.800 rms de potência alta sistema de palco; - 04 monitores com dois alto falantes de 12" 400 rms mais grave sm400; - 01 amplificador de guitarra com dois alto falantes de 12" 250 rms; - 01 amplificador de contra baixo – com 04 alto falantes de 10"250 rms e 01 alto falante de 15"400rms; - 01 bateria profissional – bumbo, ton1, ton2 e surdo; - 02 praticáveis telescópio para bateria e percussão 2x1m x 0.40; - 02 kit microfones para bateria; - 02 microfones sem fio – profissional uhf multi	DIA	3	2.850,000	8.550,00	2.900,000	8.700,00	3.000,000	9.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES											
Pesquisa de Preços Nº 000030/2022 - Processo Nº 002187/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM											
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	RK SONORIZACAO E SERVICOS EIRELI		GP LOCAÇÕES		JOZIEL PRODUÇÕES E EVENTOS	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			frequência; - 15 microfones com fio/voz de boa qualidade; - 10 microfones com fio/instrumentos de boa qualidade; - 10 garrafas para microfone; - 15 pedestais para microfones tipo girafa; - 07 direct box ativo.								
00002		00879805	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE MÉDIO PORTE serviço de iluminação cênica de médio porte especificação: - 06 movingred 5r; - 01 mesa de luz digital, 04 saídas dmx 12, par de led 54 led 3 wats tri led 12-par 64 foco 5 com gelatinas; - 02 refletor mini brut 6 lâmpadas; - 01 máquina de fumaça 3000 - 02 strobo 3000; - 02 rack dimer 12 canais; - 02 rack disjuntor 12 canais; - 12 par de led com rgb.	DIA	3	2.200,000	6.600,00	2.300,000	6.900,00	2.300,000	6.900,00
Valor Total OBTIDO						15.150,00	15.600,00		15.900,00		
Valor Total VENCIDO						15.150,00					

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O
PRESENTE PROCESSO FOI RECEBIDO
NESTA PROCURADORIA NESTA DATA

EM 20/04/22

SERVIDOR

A DL

Sepe puen em 04 (quatro) plus

On 20/04/2022

Mario Cesar Negri
Procurador Geral
Decisão nº 7.773/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Processo nº. 2187/2022

Requerente: SEMUC – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Assunto: serviço de locação de sonorização e iluminação para palco – festa da cidade.

O Secretário Municipal de Cultura do Município de João Neiva, signatário, pleiteia aquisição de serviço de locação de sonorização e iluminação a ser efetivado no palco principal para o evento festivo da programação anual da cidade, nos dias 20, 21 e 22/05/2022, na modalidade de dispensa de licitação (art. 24, II, Lei 8666/1993) conforme se infere no requerimento vindo pelo OFICIO/PMJN/SEMUC/Nº. 076/2022.

Justifica, a princípio e em síntese, que a necessidade desta aquisição via contratação direta está na não conclusão do processo administrativo nº. 6262/2021, para registro de preço destes objeto, aberto em 23/12/2021, e ainda sem conclusão e, aproximando o evento festivo do dia da cidade (XXXIV – festa de Emancipação Política de João Neiva-ES, dia 20, 21 e 22 de maio de 2022) é faz necessária a contratação direta e rápida e, dentro do valor permitido para contratação, contudo, tais justificativas não passam pelo crivo desta Procuradoria por serem atos inerentes ao gestor de cada pasta, já que é dele o interesse público, conveniência e oportunidade.

Constam nos autos simplificada o objetivo do pedido, fls. 02, Termo de Referência, fls. 02/05, orçamentos de fls. 08/17, planilha de preços fls. 18/21.

Vieram os autos com orçamentos, fls. 08/17, no valor médio de R\$ 15.550,02, sendo R\$ 15.150,00, pela empresa RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. De R\$ 15.600,00 pela empresa GP LOCAÇÕES. E de R\$ 15.900,00 pela empresa JOZIEL PRODUÇÕES E EVENTOS, conforme se infere na Planilha de fls. 18/21, para estes serviços de locação.

Ainda não consta nos autos de dotação orçamentária para tal aquisição.

Ainda não consta autorização do Sr. Prefeito Municipal, para esta contratação.

Encaminhado a C.P.L., este fez retornar a Procuradoria a fim de verificar a dispensa de licitação pelo valor apresentado, com base no art. 24, inc. II da Lei 8666/93.

Entendo que esta remessa a Procuradoria traz em seu bojo, que no exercício do ano de 2022, ainda não foram adquiridos este objeto ou de mesma natureza solicitado no presente processo que ultrapassasse o valor limitado por lei, não sendo, desta forma, fracionamento de despesa, vedada pela Lei Licitatória, vez que o controle destes dados não cabe a Procuradoria Jurídica Municipal.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

A aquisição de locação de sonorização e iluminação para palco principal em evento comemorativo a emancipação política de João Neiva, deve ser precedidas, em regra,

Mario Cesar Neg
Procurador Geral
Data: 07/05/2022

pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, "in verbis":

"Art. 37 (...):

XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

No mesmo sentido, o artigo 2º da Lei 8.666/93:

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.**

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretencie formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho¹ :

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, "in verbis":

"Art. 37 (...):

XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

No mesmo sentido, o artigo 2º da Lei 8.666/93:

23
Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

O mestre Cretella Júnior² versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles³ a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior⁴:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

² CRETELLA JÚNIOR. José. *Licitações e Contratos do Estado*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999, p. 52.

³ MEIRELLES. Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 22ª ed. Malheiros: São Paulo, 1997, p. 365

⁴ PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. *Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública*, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, p. 102.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho⁵, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho⁶ versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado⁷:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

O professor Marçal Justen Filho⁸ assim trata do tema proposto, versando sobre a ligação da dispensa da licitação com o princípio constitucional do interesse público, sendo aplicável na contratação aqui debatida:

"a supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação para contratações da Administração Pública. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.(...). Por isso, autoriza-se a Administração a adotar um outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras".

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos atos administrativos:

"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Na mesma linha de entendimento, a opinião do professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes⁹:

"O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da

⁵ FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11. ed. 2005. Malheiros.

⁶ Ob. Cit., P. 234.

⁷ MACHADO D'AVILA, Vera Lúcia. *Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*. 2ª e 3. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.

⁸ Ob. Cit.

⁹ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.

licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo".

Sendo o fim da licitação a escolha da proposta mais vantajosa, deve o administrador estar incumbido de honestidade ao cuidar coisa pública, não dispendendo, ao seu talante, recursos desnecessários. Relaciona-se com o princípio da moralidade bem como com o da eficiência, este inserido no texto constitucional pela Emenda n.º 19/98.

Como exposto, o princípio da eficiência foi recentemente introduzido em nosso texto constitucional, tendo influência direta sobre os casos de contratação direta, objeto do presente Parecer, servindo como suporte para a contratação direta aqui debatida, visto que esta contratação é uma forma de obediência a este grande princípio.

O Professor Hely Lopes¹⁰, assim resume o entendimento:

"... dever de eficiência é o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com a legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros".
(destaques não originais)

O princípio da proporcionalidade também ampara a referida contratação direta aqui debatida, pois preceitua que as contratações administrativas somente poderão tornar-se válidas quando exercidas na extensão e intensidade proporcionais ao que seja realmente demandado para cumprimento da finalidade de interesse público a que estão atreladas. Ora, resta claro o interesse público na contratação, bem como o meio a ser utilizado (contratação direta), pois a licitação, no presente caso, se mostraria dispendiosa e ineficaz.

Na visão de Maria Sílvia¹¹, o princípio da proporcionalidade constitui um dos aspectos contidos no da razoabilidade. E explica que este preceito "... entre outras coisas, exige proporcionalidade entre os meios de que se utiliza a Administração e os fins que ela tem que alcançar". Assim, versa Celso Antônio¹²: "o princípio da proporcionalidade não é senão uma faceta do princípio da razoabilidade".

Nos preciosos comentários de Marçal Justen Filho¹³ encontramos com precisão os motivos que embasam a contratação direta aqui debatida:

"A supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação prévia para contratações da Administração Pública. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do

¹⁰ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 22ª ed. Malheiros: São Paulo, 1997, P. 56.

¹¹ DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella. *Direito Administrativo*. 11ª ed. São Paulo: Atlas, 1999, P.81

¹² MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de direito administrativo*. 10ª ed. Malheiros: São Paulo, 1998, P. 67.

¹³ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos*. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 228.

interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa. Por isso, autoriza-se a Administração a adotar um outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras. Essa flexibilidade não foi adornada de discricionariedade. O próprio legislador determinou as hipóteses em que se aplicam os procedimentos licitatórios simplificados. Por igual, definiu os casos de não-incidência do regime formal de licitação. A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa. Nem caracteriza uma livre atuação administrativa. (...) Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes. (...)

Ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação. (...)

Em um momento inicial a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de projetos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias. (...)

A diferença residirá em que, no momento de definir as fórmulas para contratação, a Administração constatará a inaplicabilidade das regras acerca de licitação. Assim, ao invés de elaborar o ato convocatório da licitação e instaurar a fase externa apropriada, a atividade administrativa interna desembocará na contratação direta. (...)

Definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação. (...)

Verificada a existência de pluralidade de particulares em condições de atender ao interesse público e existindo critérios objetivos de seleção, a administração terá o dever de propiciar a competição. (...)

A escolha do particular a ser contratado deverá ser a mais objetiva possível. (...)

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. (...)

Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

O caso de aquisição de locação de sonorização e iluminação para palco principal em evento comemorativo à emancipação política de João Neiva, enquadra-se, em virtude do valor apresentado, no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, que prevê a contratação direta, com dispensa de licitação, relacionada ao valor do objeto:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, como no presente caso, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência estrita aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade

25
P

administrativa impostos à Administração Pública.

Nesta linha de pensamento, encontramos a lição de Antônio Roque Citadini¹⁴:

"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto parcimonioso dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)".

Destaco que a contratação aqui debatida somente poderá ocorrer com observância estrita aos princípios constitucionais e licitatórios, bem como não ser fracionamento de serviço, para burlar procedimento licitatório.

Entendo, também, que tal contratação deve ser efetivada, preferencialmente, com pessoas jurídicas, sendo contratadas pessoas físicas somente em hipótese excepcionais.

III – CONCLUSÃO

Opino pela contratação por meio da forma direta, pela empresa que ofertou menor preço, tendo em vista que a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, devendo utilizar o menor orçamento ofertado, desde que haja recurso financeiro para tanto.

No entanto, conforme narrado no presente parecer, mesmo sendo dispensa de licitação, se assim autorizado pelo Sr. Prefeito deve ser observado taxativamente todos os princípios constitucionais estabelecidos no art. 37 da CF/88 e Lei 8.666/93, não podendo se tratar de contratação fracionada, o que é vedado pela Legislação.

Vale destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não é de competência da Procuradoria Geral do Município de João Neiva /ES.

Vale frisar também, que deve ser verificado pela Secretaria de Administração, como sugestão, o seguinte: **1 – colher expressamente a autorização do Prefeito Municipal. 2 – colher a informação expressa de existência de recurso financeiro e dotação orçamentária. 3 – juntar aos autos cópia da abertura do processo administrativo nº.**

¹⁴ CITADINI, Antônio Roque. *Dispensa e inexigibilidade de licitação: casos mais utilizados*. In Apriori: <http://www.apriori.com.br>, 10 set. 2001.

6262/2021 e, ainda, colher do contratado, antes de sua assinatura, os documentos seguinte: **Certidão Negativa de Débito (INSS, art. 47, inc. I, alínea "a" da Lei 8218/91), Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN n.º 80, de 1997), Certidão de Regularidade com FGTS (CEF) (art. 27 da Lei 8.036/90 e Acórdão 260/2002 Plenário) e, por fim, Certidão Negativa de Débito Municipal da sede da empresa, bem como a Certidão Negativa deste Estado ou do Estado sede da empresa contratada, caso não tenha filial neste Estado.**

Opinamos também pela verificação do valor total do mesmo objeto, ora adquirido, no atual exercício financeiro e avaliada a necessidade de aquisição até o fim do mesmo, pelo setor competente, para que se chegue ao valor total a ser adquirido durante todo o atual exercício financeiro, e informação de existência de recurso financeiro, pois somente desta forma poderá aferir a necessidade de realização de processo licitatório ou usar os atributos da dispensa de licitação prevista no art. 24 da Lei 8666/93.

João Neiva/ES, 20 de abril de 2022.



MARIO CESAR NEGRI
OAB-ES 11.332
Procurador Geral

Recebido em 26/04/22
@mdeu



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº 26

PROCESSO Nº 2.187/22

RUBRICA ambut

À Contabilidade,

Encaminho os autos para pré-empenho

Em, 28/04/22

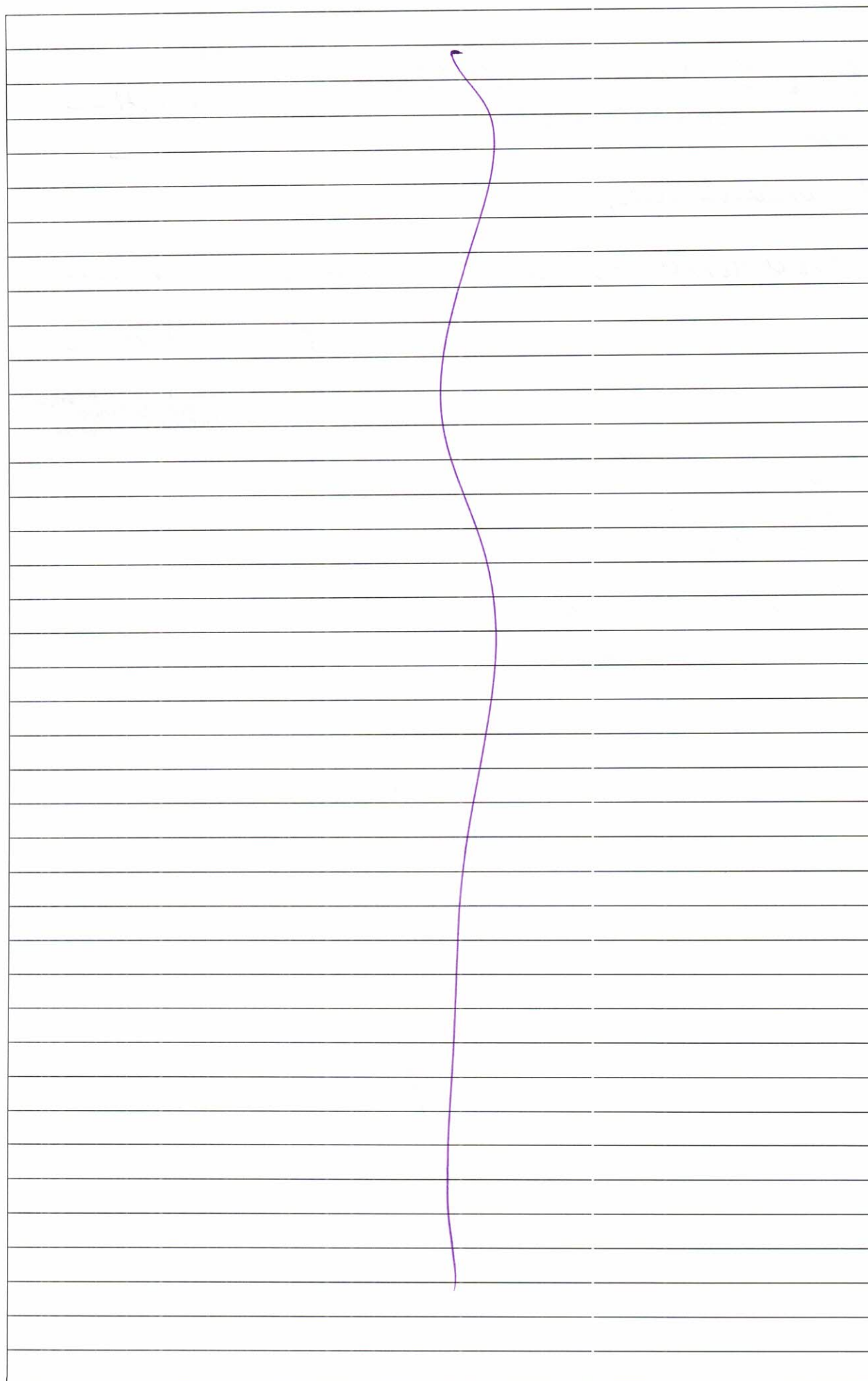
ambut
Neidemara de Araújo
Imberti Carlos
Licitações e Contratos

A CPL

Segue nota de Pré-Empenho nº 36/22

Em: 02/04/22

Antonio Elias de Foga
Atual Adm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA
ESPÍRITO SANTO
31.776.479/0001-86
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000056/2022 - LIBERADA

	27
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ____/____/____	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2022

Ficha : 0000638

Data : 29/04/2022

Data Ref.: 29/04/2022

Valor : 15.550,02

Órgão : 280000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Unidade Orçamentária : 28.200 - SEMUC CULTURA E TURISMO
Função : 13 - Cultura
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0042 - Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade : 2.125 - Promoção de Eventos Culturais
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO PELO MÉDIO PORTE, CONFORME CARACTERÍSTICAS E QUANTITATIVOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2187/2022

Saldo Anterior Ficha	15.550,02	Valor Pré Empenho	15.550,02	Saldo Disponível	0,00
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

(quinze mil quinhentos e cinquenta reais e dois centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0002187/2022

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

15.550,02

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	15.550,02	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	15.550,02
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	15.550,02	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	15.550,02

Local/Data/Assinaturas

JOÃO NEIVA, 29 de abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

MEMORANDO/PMJN/SEMUC Nº 116/2021

João Neiva, 23 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor: Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Senhor Prefeito,

Considerando que os eventos culturais e esportivos fazem parte do calendário de eventos do município de João Neiva, no entanto, estes estão em sua maioria paralisados acerca de 02 (dois) anos, devido as medidas impostas ao enfrentamento à pandemia do Coronavírus.

Considerando o avanço da vacinação contra o Covid-19 e estabilização dos casos em todos países, e principalmente no Estado, esta Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SEMUC, está planejando a retomada de todos os eventos de forma presencial.

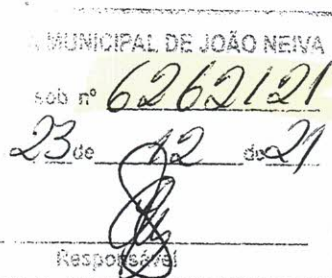
Considerando ainda que um dos fatores que contribui para o sucesso de qualquer evento está na infraestrutura envolvida, a fim de se transmita a sensação de segurança e conforto ao público presente nos eventos.

Ante o exposto, solicitamos a Vossa Excelência que providencie junto ao setor competente abertura de processo licitatório para contratação dos serviços especificados no Termo de referência anexo.

Respeitosamente,

João Augusto Salvatici Sarcinelli
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 7.773/2021

João Augusto Salvatici Sarcinelli
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 7.773/2021



Assunto: **Solicita envio de documentos para contratação -
Processo Administrativo nº 2187/2022**

De: Setor de Licitações e Contratos de João Neiva
<licitacao@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <rp@gplocadora.com.br>

Cc: Semuc João Neiva <semuc@joaoneiva.es.gov.br>

Data: 04/05/2022 13:13



Boa tarde!

Considerando o Processo Administrativo nº 2187/2022, que trata da contratação, por meio de dispensa de licitação, para contratação de serviço de iluminação e sonorização de palco;

Considerando que a empresa RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI foi vencedora para os itens 01 (SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE) e 02 (SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE MÉDIO PORTE) no valor total de R\$ 15.150,00.

Considerando a urgência na contratação com a proximidade da Festa da Cidade (Emancipação Política) que ocorrerá nas datas de 20, 21 e 22/05 e, sendo de interesse da empresa a formalização da contratação, solicitamos manifestação quanto ao **aceite da contratação** e a apresentação das seguintes documentações de habilitação da empresa:

- Carta de aceite ou responder este e-mail aceitando expressamente a contratação;
- 2-** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3-** Atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características do objeto;
- 4-** Certidão de Débitos Relativos à Créditos Tribunais Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5-** Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual - SEFAZ.

Aline,

Setor de Licitação e Contratos
Prefeitura de João Neiva
(27) 3258-4707

Assunto: **RE: Solicita envio de documentos para contratação - Processo Administrativo nº 2187/2022**

De: ranik ranik <rksomeluz@hotmail.com>

Para: Setor de Licitações e Contratos de João Neiva
<licitacao@joaoneiva.es.gov.br>

Data: 12/05/2022 10:39



- DOCUMENTAÇÃO RK.pdf (~26 MB)

Bom dia, conforme solicitado, a empresa RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI confirma a aceitação desta empresa para realização dos processos administrativos e contratação por essa municipalidade,

Att.:

RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Ranik Antonio Ramos

De: Setor de Licitações e Contratos de João Neiva <licitacao@joaoneiva.es.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 5 de maio de 2022 12:44

Para: rksomeluz@hotmail.com <rksomeluz@hotmail.com>

Cc: Semuc João Neiva <semuc@joaoneiva.es.gov.br>

Assunto: Solicita envio de documentos para contratação - Processo Administrativo nº 2187/2022

Bom dia!

Considerando o Processo Administrativo nº 2187/2022, que trata da contratação, por meio de dispensa de licitação, para contratação de serviço de iluminação e sonorização de palco;

Considerando que a empresa RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI foi vencedora para os itens 01 (SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE) e 02 (SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE MÉDIO PORTE) no valor total de R\$ 15.150,00.

Considerando a urgência na contratação com a proximidade da Festa da Cidade (Emancipação Política) que ocorrerá nas datas de 20, 21 e 22/05 e, sendo de interesse da empresa a formalização da contratação, solicitamos manifestação quanto ao **aceite da contratação** e a apresentação/envio das seguintes documentações de habilitação da empresa:

1- Carta de aceite ou responder este e-mail aceitando expressamente a contratação;

2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3- Atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características do objeto;

4- Certidão de Débitos Relativos à Créditos Tribunais Federais e à Dívida Ativa da União;

5- Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual - SEFAZ.

Aline,
Setor de Licitação e Contratos
Prefeitura de João Neiva
(27) 3258-4707



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.539.706/0001-26
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/03/1995

NOME EMPRESARIAL
RK SONORIZACAO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RK SONORIZACAO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV OURO PRETO

NÚMERO
715

COMPLEMENTO

CEP
29.903-041

BAIRRO/DISTRITO
INTERLAGOS

MUNICÍPIO
LINHARES

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RKSOMELUZ@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(27) 3373-4980/ (27) 9974-0539

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2022 às 12:18:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.539.706/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/1995
NOME EMPRESARIAL RK SONORIZACAO E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV OURO PRETO	NÚMERO 715	COMPLEMENTO *****
CEP 29.903-041	BAIRRO/DISTRITO INTERLAGOS	MUNICÍPIO LINHARES
ENDEREÇO ELETRÔNICO RKSOMELUZ@HOTMAIL.COM		TELEFONE (27) 3373-4980/ (27) 9974-0539
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2022** às **12:18:53** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: RK SONORIZACAO

CNPJ: 00.539.706/0001-26

Data de Expedição: 04/05/2022 12:19:59

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020442229 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RK SONORIZACAO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.539.706/0001-26
Certidão nº: 14065639/2022
Expedição: 04/05/2022, às 12:20:43
Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RK SONORIZACAO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.539.706/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.539.706/0001-26

Razão Social: RK SONORIZACAO E SERVICOS EIRELI

Endereço: AV OURO PRETO 715 / INTERLAGOS / LINHARES / ES / 29903-041

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2022 a 15/05/2022

Certificação Número: 2022041600325102774806

Informação obtida em 04/05/2022 12:21:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2022/0022428

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
RK SONORIZACAO E SERVICOS EIRELI

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 00.539.706/0001-26
AVENIDA OURO PRETO, Nº 715 , INTERLAGOS LINHARES - ES, CEP 29903-520

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Chave de validação da certidão: 20220022428

Validade 90 dias

Emitida Quarta-Feira, 4 de Maio de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RK
Sonorização, Tendas e Palcos
O som da sua festa

Aceitação de contratação

A Empresa **RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Ouro Preto, nº 715, Bairro Interlagos, Linhares/ES – CEP: 29903-041, inscrita no CNPJ sob o nº 00.539.706/0001-26, por intermédio de seu representante, o Sr Ranik Antnio Ramos, declara que aceita a contratação por essa empresa junta municipalidade conforme os termos do processos administrativos nº 2187/2022 e nº 2037/2022.

Linhares-ES, 12 de maio de 2022.



RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RANIK ANTONIO RAMOS
PROPRIETARIO

RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Av. Ouro Preto, nº 715, Bairro Interlagos, Linhares/ES – CEP: 29903-041
CNPJ nº 00.539.706/00001-26

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO RANIK ANTONIO RAMOS

RANIK ANTONI RAMOS, brasileiro, natural da cidade de Linhares-ES, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20.04.1972, empresário, residente à Av. Ouro Preto, nº 715, Bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP 29903-041, filho de Antonio Ramos e Therezinha da Penha Ferraço Ramos, portador do CPF nº 000.737.007-54 e cédula de identidade nº 887.604-SGPC-ES; Empresário, com sede na Av. Ouro Preto, nº 715, Bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP 29903-041, inscrito na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32101083021 e no CNPJ sob nº 00.539.706/0001-26, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

RANIK ANTONI RAMOS, brasileiro, natural da cidade de Linhares-ES, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20.04.1972, empresário, residente à Av. Ouro Preto, nº 715, Bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP 29903-041, filho de Antonio Ramos e Therezinha da Penha Ferraço Ramos, portador do CPF nº 000.737.007-54 e cédula de identidade nº 887.604-SGPC-ES. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Av. Ouro Preto, nº 715, Bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP 29903-041.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo oriundo do acervo da empresa **RANIK ANTONIO RAMOS**.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será o de Atividades de sonorização e de iluminação, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de painéis publicitários, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente,



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 14:09 SOB Nº 32600279673.
PROTOCOLO: 192511521 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905025982. NIRE: 32600279673.
RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 30/10/2019
www.simplifica.es.gov.br

Continuação do Ato Constitutivo por Transformação de Empresário RANIK ANTONIO RAMOS.

Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Produção musical, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente e Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 13.02.1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa será exercida por RANIK ANTONIO RAMOS com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 14:09 SOB N° 32600279673.
PROTOCOLO: 192511521 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905025982. NIRE: 32600279673.
RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 30/10/2019
www.simplifica.es.gov.br

Continuação do Ato Constitutivo por Transformação de Empresário RANIK ANTONIO RAMOS.

CLÁUSULA OITAVA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Sendo assim, assino este instrumento em uma única via.

Linhares-ES, 25 de Outubro de 2019.


RANIK ANTONIO RAMOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 14:09 SOB Nº 32600279673.
PROTOCOLO: 192511521 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905025982. NIRE: 32600279673.
RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 30/10/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RK SONORIZACAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 00.539.706/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:21 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **3E0A.7BCC.979A.3B87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000389655

Identificação do Requerente: CNPJ N° 00.539.706/0001-26

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/05/2022**, válida até **10/08/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/05/2022.

Autenticação eletrônica: **000E.9435.D600.8F83**



Prefeitura Municipal de Linhares

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Depto de Administração Tributária

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Razão Social.: RK SONORIZACAO E SERVICOS EIRELI

Endereço.: AVENIDA OURO PRETO, 715 - - INTERLAGOS
LINHARES ES

Atividade Econômica Principal

CNAE NFSe - CNAE NFSe - Atividades de sonorização e de iluminação

Inscrição Cadastro Econômico Fiscal.: 0020921

CNPJ.: 00539706000126

Inscrição Estadual.:

Horario de Funcionamento.: Horário Normal

Data de Emissão.: 23/12/2020

Validade.: 31/12/2021



Restrições

ALVARA PROVISORIO POR 12 (DOZE) MESES, AGUARDANDO REG. DO HABITE-SE.

O presente Alvará deverá ser colocado em lugar visível a disposição da Fiscalização.
Art. 86 da Lei 2.613/2006


Secretario Municipal de Finanças e
Planejamento
Valdir Massucatti

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001305/2019

Processo Nº: 175393 / 2019

Requerente...: JOSENILTON DE JESUS OLIVEIRA

Carteira Nº...: ES-0048545/D

Título.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu CRISTINA MARIA PAES DOS SANTOS, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES Eng. Eletric. E Eng. Seg. Trab. ERNANI DE CASTRO GAMA, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 13 de Novembro de 2019.


Cristina Maria Paes dos Santos
Técnica Serviços Operacionais
CREA-ES


Eng. Elet. Seg. Trab. Ernani de Castro Gama
Supervisor Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001305/2019

Profissional: JOSENILTON DE JESUS OLIVEIRA

Protocolo Nº: 175393 / 2019

Carteira.....: ES-0048545/D

Título(s) :

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ART Nº: 0820190109729

Empresa Executora: RANIK ANTONIO RAMOS ME

Contratante: MARQUES ESTRUTURAS LTDA

Local da Obra: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA

Município: LINHARES

UF: ES

Atividades Técnicas:

30.1 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO

-----XX--XX--XX--XX--XX--XX--

Natureza da Obra/Serviço:

SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

-----XX--XX--XX--XX--XX--XX--

Natureza da Participação:

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

-----XX--XX--XX--XX--XX--XX--

Tipo de Obra:

SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

-----XX--XX--XX--XX--XX--XX--

Nível da Participação:

EXECUÇÃO

-----XX--XX--XX--XX--XX--XX--

Projetos/Serviços:

NENHUM

-----XX--XX--XX--XX--XX--XX--

Resumo do Contrato:

INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TELÃO DE LED; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TELÃO COM TRANSMISSÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA NO TRIO ELÉTRICO CARRETA; INSTALAÇÃO DE GERADOR PARA ALIMENTAÇÃO DE TODO SISTEMA COM GERAÇÃO DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ATERRAMENTOS EM TODA ESTRUTURA ---XX--XX--XX--XX--XX--XX---

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE / RESPONSABILIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 24/OUT/2019, ASSINADO PELA SRª NARIENY SOARES MARQUES - SÓCIA ADMINISTRADORA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONTRATO Nº 032/2019 - 20/SET/2019). ---XX--XX--XX--XX--XX--XX---

RESTRIÇÕES :

"AS ATIVIDADES/SERVIÇOS ATESTADOS SÃO COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, NÃO HAVENDO RESTRIÇÕES".

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0100831 até A 0100833.

Vitória, 13 de Novembro de 2019.

www.creaes.org.br

Folha :002

Cristina Maria Paes dos Santos
Técnica Serviços Operacionais
CREA-ES

Eng. Elet. Seg. Trab. Ernani de Castro Camu
Supervisor Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D



MARQUES
PRODUÇÕES E ESTRUTURAS



ATESTADO DE CAPACIDADE/RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Empresa **MARQUES ESTRUTURAS LTDA ME**, CNPJ 23.039.262/0001-65, sediada à rua Av. Cachoeiro de Itapemirim, n.º 2161, Bairro Shell, Linhares-ES, por intermédio de sua representante legal a Sra. Narieny Soares Marques, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.128.375/ES, e do CPF n.º 095.218.137-17, residente na cidade de Linhares/ES, **ATESTA** que a Empresa **RANIK ANTONIO RAMOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Ouro Preto, n.º 715, Bairro Interlagos, Linhares/ES – CEP: 29903-041, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.539.706/0001-26, por seu Responsável Técnico, forneceu e prestou serviços no evento "**PLANETA MIX LINHARES 2019**", com extrema qualidade e sem qualquer restrição a esta empresa os objetos abaixo descritos/detalhados:

Endereço do Serviço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 158, Bairro Novo Horizonte, Linhares-ES.

Período da Realização/Execução: 17/10/2019 a 19/10/2019

Prazo contratual: 15/10/2019 a 19/10/2019

Contrato n.º: 032/2019

ART n.º: 0820190109729

Responsável Técnico: JOSENILTON DE JESUS OLIVEIRA

Nível de atuação: Responsabilidade Técnica - Execução

Título: Engenheiro Eletricista

RNP n.º: 0818146745

CREA n.º: ES-0048545/D

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE Sonorização contendo 01 console digital 56 canais, 02 compressores stereo, 01 processador 8 vias, 01 processador 04 vias, 01 aparelho de cd, 24 caixas de som de alta line, 24 caixas sub grave, amplificadores. 001 backline: 01 console digital 56 canais 24 vias, 02 equalizadores de 31 bandas stéreo, 03 processadores de 04 vias, 01 aparelho de cd, 02 amplificadores para guitarra, 01 amplificador para contra baixo, 01 amplificador para teclado, 08 amplificadores para retorno stereo, 80 microfones (voz, bateria, percussão e over), 01 bateria completa, 25 directbox, 45 pedestais para microfone, 20 garras para microfone, 10 praticáveis (bateria, percussão e teclado), 01 sistema	UND	01

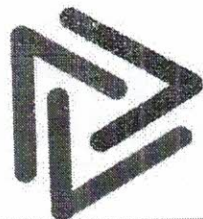
Av. Cachoeiro de Itapemirim, 2161, Bairro Shell – LINHARES/ES – CEP 29.901-617
Tel: (27) 3371-4833 / (27) 99840-4433 – Email: atendimento@marquesproducoes.com.br



MARQUES
PRODUÇÕES E ESTRUTURAS



	comunicação (palco, pa, luz), 02 luminárias de emergência, 02man power, 01 multicabo de 56 vias, 04 splitter de 12 vias 20m, 80 cabos camon, 40 cabos banana. 001 Side: 04 caixas de som de alta 800 wfly3 vias, 04 Caixas de som sub grave 1.000w, 16 monitores (2 falantes de 127 drive), 400 w, 02 caixas sub grave de 1.000w para bateria 18", 04 amplificadores stereo 8.000w, 20 tomadas de ac OBS: Com aterramento		
02	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE Iluminação com: 48 Par Led 01 canhão seguidor Cabos e acessórios completos 24 Move Bean, 01 Mesa de Luz digital, 01 rack de luz digital com 48 canais e 48 refletores focos 01,02 e 05 (lâmpadas – par 64). 02 (duas) máquinas de fumaça 06 Strobos 09 mini brut OBS: Com aterramento	UND	01
03	GERADOR Geradores de no mínimo 360 KVA gabinado silencioso. Obs: Diária, alimentação e abastecimento por conta do contratado OBS.: Com aterramento	UND	02
04	TRIO ELETRICO DE GRANDE PORTE Trio Elétrico carreta, Contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 01 gerador de 260 kva, 01 mesa de 48 canais, 04 crossover, 02 efeito, 02 quadra gate, 02 quadra compressor, 05 equalizador, 15 pedestal, 15 garra de microfone, 10 direct box, 40 microfones, 01 aparelho de cd, 02 amplificadores de retorno, 06 caixas de retorno, 02 caixas de retorno de bateria, 01 bateria, 01 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 01 amplificador de teclado, 10 refletores de 300w, 16 lâmpadas par 64, 04 movinghead 575 spot. Lateral direita: 32 alto-falantes de grave de 800w, 32 alto-falantes de médio grave 400w, 32 alto-falantes de médio agudo 150w. Lateral esquerda: 32 alto-falantes grave 800w, 32 auto-falantes médio grave 400w, 32 alto-falante médio agudo 150w. Frente: 24 alto-falantes grave 800w, 16 alto-falantes médio grave 400w, 16 alto-falantes médio agudo 150w.	UND	01



MARQUES

PRODUÇÕES E ESTRUTURAS



	Fundo: 24 alto-falantes grave 800w, 16 auto-falantes médio grave 400w, 16 alto-falantes, médio agudo 150w. Amplificadores: 22 modelo 702 - 4.000w, 16 modelo 3.8 - 3.000w, 16 modelo 2.8 - 2.000w. 01(um) banheiro químico interno com: pia e torneira, papel higiênico, sabonete líquido e toalhas descartáveis, sendo a limpeza e manutenção por conta da contratada. Ps.: O abastecimento do gerador e da carreta será por conta do contratado.		
05	PAINEL DE LED Painel de LED - P 10- Outdoor, medindo 4m X 3m, com câmara e transmissão simultânea, para ser instalado no local que acontecerá o evento. OBS.: Com aterramento	UND	02

Linhares-ES, 24 de outubro de 2019.

Jayson de Sousa Freitas
Jayson de Sousa Freitas

MARQUES ESTRUTURAS LTDA ME
Narieny Soares Marques
Sócia administradora

CARTÓRIO REIS
2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES
Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares - ES - CEP 29.900-010
(27) 3264-1471 - www.cartorioreis.com.br / cartorioreis@cartorioreis.com.br



Reconheço conforme art. 690 do Código de Normas, por semelhança a firma de **NARIENY SOARES MARQUES**. Em Test. da verdade Linhares-ES, 30/10/2019, 13:14:38.

JESSICA FERREIRA DE ASSIS - Escrevente Autorizada
Digital: 024126.WLD1907.08373. Emolumentos: R\$ 5,35 Encargos: R\$ 1,62 Total: R\$ 6,97. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Reconheço, por semelhança a firma de **JAYSON DE SOUSA FREITAS**, em Test. da verdade Linhares-ES, 05/11/2019, 14:44.
Sócio Monitor e Souza - Escrevente Autorizada
Selo Digital: 153387.GTE1904.15895
Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,86
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000320/2016

Processo Nº: 027749 / 2016
Requerente...: **MAURO DE PAULA FERNANDES**
Carteira Nº...: **MG-32163/TD**
Título.....: **TÉCNICO EM ELETRÔNICA**

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) Gerente de Atendimento Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 10 de Março de 2016.

Vandeir Almeida do Rosario
Téc. de Serv. Operacionais
Matr. 100 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente de Atendimento
CREA 160-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000320/2016

Profissional: **MAURO DE PAULA FERNANDES**

Protocolo Nº: **027749/2016**

Carteira..... **MG-32163/TD**

Título(s) :
TÉCNICO EM ELETRÔNICA

ART Nº: 0820150190506

Empresa Executora: RANIK ANTONIO RAMOS ME

Contratante: BENEDITO PINTO JUNIOR ME

Local da Obra: PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE LINHARES

Município: LINHARES

UF: ES

Atividades Técnicas:

8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA

-----XXXX-----XXXX-----

Natureza da Obra/Serviço:

OUTROS

SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS

-----XXXX-----XXXX-----

Natureza da Participação:

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

-----XXXX-----XXXX-----

Tipo de Obra:

SONORIZAÇÃO

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS

-----XXXX-----XXXX-----

Nível da Participação:

EXECUÇÃO

-----XXXX-----XXXX-----

Projetos/Serviços:

NENHUM

-----XXXX-----XXXX-----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, GERADOR DE ENERGIA (360 KVA / 3~220/127V), PAINEL DE LED, TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE TIPO CARRETA, SONORIZAÇÃO EM CARROS VOLANTES, (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2015, ASSINADO EM 03/11/2015, RESTRITO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA). ---xxx --- xxx --- xx --- xxx---

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 04/01/2016, ASSINADO PELO SRº. BENEDITO PINTO JÚNIOR - CONTRATANTE / PROPRIETÁRIO, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. ---xxx --- xxx --- xxx --- xxx---

RESTRIÇÕES :

"RESTRITO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DESCRITOS NOS ÍTENS: (01) - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, (03) - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, (15), (16) - CENTRAL DE SEGURANÇA, (17) - GERADOR, (19) - PAINEL DE LED, (20), TÚNEL GEO SPACE (ILUMINAÇÃO INTERNA COM 20 MOVING READ BEAN 300 E 20 PAR LED, CONSTANTE DO ATESTADO EM ANEXO."

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0056021 até A 0056025.

Vitória, 10 de Março de 2016.
www.creaes.org.br

Folha :002

Vander Almeida do Rosário
Téc. de Serv. Operacionais
Matr. 108 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente de Atendimento
CREA 460-D/ES

BENÉ EVENTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Empresa **BENEDITO PINTO JUNIOR ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.494.118/0001-89, situada na Rua Monteiro Lobato, nº 2517, Bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP: 29.903-610, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Benedito Pinto Junior, **atesta** que a empresa **RANIK ANTONIO RAMOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Ouro Preto, nº 715, Bairro Interlagos, Linhares/ES – CEP: 29903-041, inscrita no CNPJ sob o nº 00.539.706/00001-26, por seus responsáveis técnicos os Srs. **DERIKSON ELIAS DOS SANTOS**, Engenheiro Mecânico, RNP nº.: 0806082348 - Carteira nº.: ES-016665/D, **MAURO DE PAULA FERNANDES**, Técnico em Eletrônica/Eletrotécnica, RNP nº.: 1404736166 - Carteira nº.: MG-32163/TD, - CPF nº.: 938.769.636-72, e, **ROXSANE ARGENTINA RAMOS**, Administradora, CRA/ES nº.º 21015, forneceu com pontualidade e satisfação os serviços abaixo especificados, executado no período de 02 de dezembro de 2015 a 06 de dezembro de 2015 em conformidade com o prazo contratual, no Parque de Exposições de Linhares, conforme Contrato de Prestação de Serviço n. 013/2015, firmado entre as partes, cumprindo este em total harmonia com as cláusulas pactuadas.

PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

ITEM	Quant.	Descrição
01	01	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE
		Será necessário uma sonorização contendo 01 console digital 56 canais, 02 compressores stereo, 01 processador 8 vias, 01 processador 04 vias, 01 aparelho de cd, 24 caixas de som de alta line, 24 caixas sub grave, amplificadores. 001 backline: 01 console digital 56 canais 24 vias, 02 equalizadores de 31 bandas stéreo, 03 processadores de 04 vias, 01 aparelho de cd, 02 amplificadores para guitarra, 01 amplificador para contra baixo, 01 amplificador para teclado, 08 amplificadores para retorno stereo, 80 microfones (voz, bateria, percussão e over), 01 bateria completa, 25

BENEDITO PINTO JUNIOR ME

CNPJ sob o n.º 18.494.118/0001-89

Rua Monteiro Lobato, nº 2517, Bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP: 29.903-610

Tel: (27) 99790-7979



BENÉ EVENTOS

		directbox, 45 pedestais para microfone, 20 garras para microfone, 10 praticáveis (bateria, percussão e teclado), 01 sistema comunicação (palco, pa, luz), 02 luminárias de emergência, 02man power, 01 multicabo de 56 vias, 04 splitter de 12 vias 20m, 80 cabos camon, 40 cabos banana. 001 Side: 04 caixas de som de alta 800 wfly3 vias, 04 Caixas de som sub grave 1.000w, 16 monitores (2 falantes de 127 drive), 400 w, 02 caixas sub grave de 1.000w para bateria 18", 04 amplificadores stereo 8.000w, 20 tomadas de ac.
02	01	PALCO GEOSPACE Um palco para shows nacionais e regionais, nas dimensões de 19 metros de frente por 19 metros de profundidade, com altura do piso ao teto do palco de 13 metros com piso, piso do palco de 21m X 21 m e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona nightandday, com housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m em Q30 com escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m.
03	01	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE Será necessária uma Iluminação com: 48 Par Led 01 canhão seguidor Cabos e acessórios completos 24 Move Bean, 01 Mesa de Luz digital, 01 rack de luz digital com 48 canais e 48 refletores focos 01,02 e 05 (lâmpadas – par 64). 02 (duas) máquinas de fumaça 06 Strobos 09 mini brut
04	01	PASSARELA Será necessária a confecção de uma passarela em forma de T, em frente ao Palco I, medindo 8,80m X 1,70 m e 02 metros de altura horizontal e 10m X 1,70m e 02 metros de altura na vertical.



BENEDITO PINTO JUNIOR ME

CNPJ sob o n.º 18.494.118/0001-89

Rua Monteiro Lobato, nº 2517, Bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP: 29.903-610

Tel: (27) 99790-7979

BENÉ EVENTOS

05	16	SANITÁRIOS Sanitários químicos com serviço de limpeza
06	06	STAND Stand de octanorm climatizado (com mobílias), tamanho 5,00 x 5,00m cada
07	10	TENDAS Tendas medindo 6 X 6, modelo chapéu de bruxa em night Day anti-chama.
08	01	CAMARIM Camarim climatizado de octanorm para atrações nacionais, tamanho 10x10m(100m²) com sanitário, mobílias, frigobar, espelho, araras e piso revestido em carpete emborrachado na cor de alumínio, Arara, poltronas, freezer e espelhos.
09	400 Mts	FECHAMENTO Fechamento de compensado naval com 2,20m de altura, pintado na cor branca para proteção de palcos, sanitários e camarins
10	100 mts	SEPARADOR DE PÚBLICO separador de público galvanizado
11	04	ELEVADOS DE SEGURANÇA
12	20	TENDAS Tendas medindo 3 X 3, modelo chapéu de bruxa em night Day anti-chama.
13	40	DIÁRIAS Diárias de segurança e cordeiros para apoio durante o evento
14	01	COORDENADOR OPERACIONAL O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Coordenação Operacional, responsabilizando pela execução do evento e coordenação de todos os profissionais envolvidos na montagem, desmontagem e transporte de equipamentos, entre outras incumbências inerentes ao planejamento, acompanhamento e desfecho do evento.



BENEDITO PINTO JUNIOR ME

CNPJ sob o n.º 18.494.118/0001-89

Rua Monteiro Lobato, nº 2517, Bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP: 29.903-610

Tel: (27) 99790-7979

BENÉ EVENTOS

15	01	TRIO ELETRICO DE GRANDE PORTE Trio Elétrico carreta, Contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 01 gerador de 260 kva, 01 mesa de 48 canais, 04 crossover, 02 efeito, 02 quadra gate, 02 quadra compressor, 05 equalizador, 15 pedestal, 15 garra de microfone, 10 direct box, 40 microfones, 01 aparelho de cd, 02 amplificadores de retorno, 06 caixas de retorno, 02 caixas de retorno de bateria, 01 bateria, 01 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 01 amplificador de teclado, 10 refletores de 300w, 16 lâmpadas par 64, 04 movinghead 575 spot. Lateral direita: 32 alto-falantes de grave de 800w, 32 alto-falantes de médio grave 400w, 32 alto-falantes de médio agudo 150w. Lateral esquerda: 32 alto-falantes grave 800w, 32 auto-falantes médio grave 400w, 32 alto-falante médio agudo 150w. Frente: 24 alto-falantes grave 800w, 16 alto-falantes médio grave 400w, 16 alto-falantes médio agudo 150w. Fundo: 24 alto-falantes grave 800w, 16 auto-falantes médio grave 400w, 16 alto-falantes, médio agudo 150w. Amplificadores: 22 modelo 702 - 4.000w, 16 modelo 3.8 - 3.000w, 16 modelo 2.8 - 2.000w. 01(um) banheiro químico interno com: pia e torneira, papel higiênico, sabonete líquido e toalhas descartáveis, sendo a limpeza e manutenção por conta da contratada. Ps.: O abastecimento do gerador e da carreta será por conta do contratado.
16	01	CENTRAL DE SEGURANÇA Central de Segurança com Câmeras de segurança no local do evento, durante os shows. A Câmera de segurança SPEED DOME de alta precisão com zoom Digital 26x alcance de 1000 metros articulação 180°, com giro de 360°, Gravação REAL TIME, em DVR VD 8E240.
17	02	GERADOR Geradores de no mínimo 360 KVA gabinado silencioso. Obs: Diária, alimentação e abastecimento por conta do contratado
18	01	CAMAROTE

BENEDITO PINTO JUNIOR ME

CNPJ sob o n.º 18.494.118/0001-89

Rua Monteiro Lobato, nº 2517, Bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP: 29.903-610
Tel: (27) 99790-7979



BENÉ EVENTOS

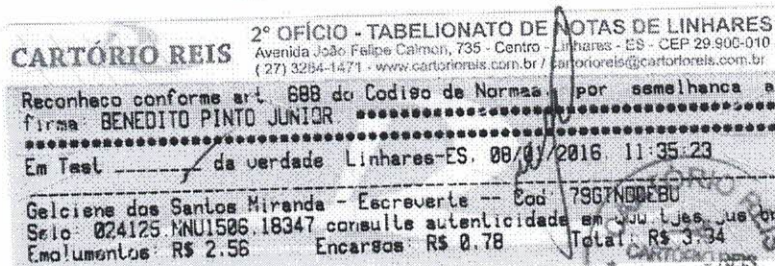
		modelo cabine de dois andares, sendo 3,20m de frente x 3,00m de fundos o tamanho inteiro de cada camarote, com corredor de 1,20m de largura, escadas de acesso com 2,20m de largura, estrutura em tubo galvanizado de 2" (polegadas) com compensado naval de 20mm, parapeito com 1,15m de altura, corredores fechados em compensado naval com portas de acesso a cada cabine, piso em tablado de compensado naval de 20mm coberto com tapete e metalon 70x40, cobertura com esperas e tendo modelo chapéu de bruxa e estrutura galvanizada. deverão ser montados em 02 (dois) andares com 10 camarotes cada andar
19	01	PAINEL DE LED Painel de LED - P 10- Outdoor, medindo 4m X 3m, com câmara e transmissão simultânea, para ser instalado no local que acontecerá o evento.
20	01	TUNEL GEO SPACE Tamanho 86mx19m com 9,5m de altura do piso ao vão central, lona transparente e iluminação interna com 20 Moving Read Bean 300 e 20 par led

Por ser verdade, firmo a presente.

Linhares - ES, 04 de janeiro de 2016.



BENEDITO PINTO JUNIOR ME
CONTRATANTE



BENEDITO PINTO JUNIOR ME

CNPJ sob o n.º 18.494.118/0001-89

Rua Monteiro Lobato, nº 2517, Bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP: 29.903-610

Tel: (27) 99790-7979



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

MINUTA DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2187/2022

Dispensa de Licitação nº XXX/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação de palco médio para a XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CEP 29680-000.

CONTRATADO: RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 00.539.706/0001-26, com sede à Av. Ouro Preto, nº 715-B, Bairro Interlagos, Linhares/ES, CEP 29.903-041.

Valor total da contratação: R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais).

Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº XXX/2022, em conformidade com o Termo de referência e justificativa nos autos do Processo Administrativo nº 2187/2022.

Publique-se e cumpra-se.

João Neiva/ES, XX de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

PAULO SÉRGIO DE NARDI

Prefeito Municipal



MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2022

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA RK
SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede à Avenida Presidente Vargas, 157, inscrita no CNPJ nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Exmº Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Sérgio de Nardi**, e de outro lado, a empresa **RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Av. Ouro Preto, nº 715-B, Bairro Interlagos, Linhares/ES, CEP 29903-041, inscrita no CNPJ nº 00.539.706/0001-26, representada pelo **Sr. Ranik Antoni Ramos**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 000.737.007-54, residente na Av. Ouro Preto, nº 715, Bairro Interlagos, Linhares/ES, CEP 29903-041, empresa de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº XXX/2022, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, oriunda do Processo Administrativo nº 2187 de 06/04/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com as cláusulas adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação de palco médio para a XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. A Contratada deverá prestar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Prefeitura Municipal João Neiva/ES, em estrita observância das especificações propostas, após recebimento de Ordem de Serviço – OS, emitida pelo Setor de Compras da PMJN.

2.1.1. Os locais, datas e horários serão informados na O.S., com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data do evento.

2.2. Os equipamentos deverão ser de superior qualidade, de forma a propiciar um perfeito e adequado serviço, devendo ser suplementado de acordo com a necessidade do evento, evitando diminuição na qualidade dos serviços oferecidos. Em nenhuma hipótese o fato acarretará aumento do preço ajustado para o evento.

2.3. A empresa contratada deverá montar, desmontar e recolher a estrutura, ficando a Prefeitura Municipal de João Neiva, livre de quaisquer responsabilidades.

2.3.1. A desmontagem deverá ocorrer em até 01 (um) dia útil após o encerramento do último dia do evento, para não acarretar transtornos aos usuários das vias públicas de realização dos eventos.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento vigente a saber:

SEMUC

Promoção de eventos culturais - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 1001

Ficha: 0638

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1 - O valor do presente Contrato é de **R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e mediante apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

5.2. Verificada qualquer irregularidade na emissão da NF/fatura, esta será devolvida a CONTRATADA, para que seja providenciada sua correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado, proporcionalmente ao prazo de regularização, sem que isso implique qualquer custo adicional a Municipalidade;

5.3. A NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação;

5.4. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente o número do Pregão, objeto, preço unitário e total;

5.5. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e habilitação;

5.6. A PMJN poderá deduzir do pagamento, importâncias devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas;

5.7. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos previstos em lei;

5.8. Em nenhuma hipótese haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será até **31 de agosto de 2022**.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Transportar, montar e desmontar os itens locados nas datas e locais determinados pela CONTRATANTE, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao evento;



7.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços;

7.2.1. É facultado à CONTRATADA subcontratar serviços de execução, infraestrutura e apoio logístico para os eventos, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE;

7.3. A CONTRATADA está obrigada a corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ora contratados;

7.4. Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação ou omissão dolosa ou culposa, pelo preposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes da execução dos serviços contratados;

7.5. A Contratada disponibilizará técnicos devidamente habilitados para as funções necessárias à operacionalização, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, alimentação, hospedagem, taxas, impostos, comerciais e fiscais, referentes a execução contrato;

7.6. Manter os seus colaboradores, quando em serviço, nas dependências do CONTRATANTE, portando uniformes e/ou crachás de identificação, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for necessário;

7.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas os questionamentos;

7.8. A CONTRATADA obriga-se a manter um supervisor responsável pelo gerenciamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato;

7.9. Aceitar a fiscalização e o acompanhamento pela CONTRATANTE, durante toda vigência do Contrato;

7.10. Manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

7.11. Comunicar imediatamente, por intermédio do fiscal do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;

7.12. Apresentar Nota Fiscal e documentação, de acordo com o exigido no item 5.1, condição de pagamento;

7.13. Comunicar a PMJN, mediante documentação própria, toda e qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto, para apreciação da autoridade competente.

7.14. Os equipamentos utilizados na execução dos serviços devem estar em plenas condições de uso e devidamente limpos;

7.15. É de responsabilidade da CONTRATADA garantir a segurança dos equipamentos instalados, desde o momento da instalação até sua retirada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Contrato, para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições especificadas;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado,



nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

8.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos na Cláusula Quinta deste Contrato;

8.4. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

8.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato, determinando que o regularize, sem ônus à CONTRATADA, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o objeto.

8.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada.

8.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. A autoridade competente designará, formalmente, fiscal responsável pelo acompanhamento da execução da contratação, aos quais compete:

- a) Exercer de modo sistemático a fiscalização de execução do futuro contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições administrativas, em todos os seus aspectos;
- b) Atestar a prestação dos serviços de acordo com as cláusulas do contrato;
- c) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção de medidas convenientes nos casos em que as providências necessárias ultrapassem sua competência de fiscalização, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;
- d) O fiscal anotar as ocorrências relacionadas com a entrega em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas de execução;
- e) A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da PMJN e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do OBJETO, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos deste Contrato, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) MULTA POR MORA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Contrato, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;



d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município de João Neiva por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

10.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

10.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN, após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

I - Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável entre as partes, nos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/93;

III - Por ato da **CONTRATADA** reconhece que, na hipótese de inexecução total ou parcial do presente Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindi-lo unilateralmente, sem prejuízo das sanções contratuais e legais que lhe forem inerentes.

11.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

11.3. Constituem motivo para rescisão do contrato:

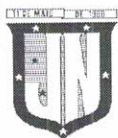
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos, ou prazos;

II - cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do fornecimento/abastecimento dos objetos licitados;

V - a paralisação do fornecimento/abastecimento dos objetos licitados, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



VI – a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art.67 da Lei nº 8.666/93.

IX – a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X – a dissolução da sociedade;

XI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII – a ocorrência de casos fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV – o atraso superior a 90(noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV – A supressão, por parte da Administração, dos fornecimentos/abastecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

11.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa a rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Aplica-se a execução deste Contrato, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

7

15.1. Fica eleito o foro do Município de João Neiva para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

15.2. E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de _____ de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE**

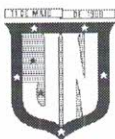
**JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**

**RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF _____

NOME _____ CPF _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

8

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<u>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE</u> ESPECIFICAÇÃO: - 12 Cx de LINE ARRAY "grave/médio/agudo" (3 vias) com potência de 1.750 RMS (unidade), contendo 04 alto falantes 8" 400 rms e dois drives de 2" 150 rms; - 12 Cx de sub grave com 24 alto falantes de 18"/800 RMS (por falante); - 01 Console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos na mesa digital com software atualizado. - 01 Processador de frequência (doze vias); - 01 Equalizador gráfico 31 bandas estéreo; - 01 Sistema multi cabos com 44 vias com 50 metros de comprimento com Split; - 03 Amplificadores com 14.000 RMS de potência sub grave; - 03 Amplificadores com 8.000 RMS de potência médio grave; - 02 Amplificadores com 2.800 RMS de potência alta Sistema de Palco; - 04 Monitores com dois alto falantes de 12" 400 RMS mais grave sm400; - 01 Amplificador de guitarra com dois alto falantes de 12" 250 RMS; - 01 Amplificador de contra baixo - com 04 alto falantes de 10"250 RMS e 01 alto falante de 15"400RMS; - 01 Bateria Profissional - Bumbo, Ton1, Ton2 e surdo; - 02 Praticáveis telescópio para bateria e percussão 2X1m X 0.40; - 02 Kit microfones para bateria; - 02 Microfones sem fio - profissional UHF multi frequência; - 15 Microfones com fio/voz de boa qualidade; - 10 Microfones com fio/instrumentos de boa qualidade; - 10 Garras para microfone; - 15 Pedestais para microfones tipo girafa; - 07 Direct box ativo.	Diária 24h	3	R\$ 2.850,00	R\$ 8.550,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

9

02	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE MÉDIO PORTE ESPECIFICAÇÃO: - 06 Movingred 5R; - 01 Mesa de luz digital, 04 saídas dmx 12, par de led 54 led 3 wats tri led 12-par 64 foco 5 com gelatinas; - 02 Refletor mini brut 6 lâmpadas; - 01 Máquina de fumaça 3000 - 02 strobo 3000; - 02 Rack dimer 12 canais; - 02 Rack disjuntor 12 canais; - 12 Par de led com RGB.	Diária 24h	3	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
VALOR TOTAL CONTRATADO:			R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais)		



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº 56
PROCESSO Nº 2187/2022
RUBRICA Celine

À Procuradoria, e após, ao Gabinete

Em cumprimento ao parecer jurídico de fls. 25, informamos a juntada dos documentos nele mencionados (fls 28 a 49), bem como a juntada das minutas (Disputa e Contrato) para análise da Procuradoria (fls 50 a 55).

Após, remeter os autos ao Gabinete para autorização, conforme orientado no parecer.

Em 32/05/2022

Celine

Setor de Execução e Contratos

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O
PRESENTE PROCESSO FOI RECEBIDO
NESTA PROCURADORIA NESTA DATA.

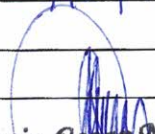
EM 12/05/22


SERVIDOR

SO GOMER

o prazo regulamentar em 22/25
a minuta está adequada a sua finalidade.

Em 13/05/2022


Mario Cesar Negr
Procurador Geral
Decreto nº 7.773/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº.....57.....

PROCESSO Nº.....2187/2022.....

RUBRICASantos.....

A CPL,

Autorizo, encaminho os autos para providências.

Em 13/05/2022

Paulo Sérgio De Nardi
PREFEITO MUNICIPAL
João Neiva - R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2187/2022

Dispensa de Licitação nº 005/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação de palco médio para a XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CEP 29680-000.

CONTRATADO: RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 00.539.706/0001-26, com sede à Av. Ouro Preto, nº 715-B, Bairro Interlagos, Linhares/ES, CEP 29.903-041.

Valor total da contratação: R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais).

Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 005/2022, em conformidade com o Termo de referência e justificativa nos autos do Processo Administrativo nº 2187/2022.

Publique-se e cumpra-se.

João Neiva/ES, 13 de maio de 2022.


MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
PAULO SÉRGIO DE NARDI
Prefeito Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2022

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA RK
SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede à Avenida Presidente Vargas, 157, inscrita no CNPJ nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Exmº Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Sérgio de Nardi**, e de outro lado, a empresa **RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Av. Ouro Preto, nº 715-B, Bairro Interlagos, Linhares/ES, CEP 29903-041, inscrita no CNPJ nº 00.539.706/0001-26, representada pelo **Sr. Ranik Antoni Ramos**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 000.737.007-54, residente na Av. Ouro Preto, nº 715, Bairro Interlagos, Linhares/ES, CEP 29903-041, empresa de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 005/2022, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, oriunda do Processo Administrativo nº 2187 de 06/04/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com as cláusulas adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação de palco médio para a XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. A Contratada deverá prestar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Prefeitura Municipal João Neiva/ES, em estrita observância das especificações propostas, após recebimento de Ordem de Serviço – OS, emitida pelo Setor de Compras da PMJN.

2.1.1. Os locais, datas e horários serão informados na O.S., com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data do evento.

2.2. Os equipamentos deverão ser de superior qualidade, de forma a propiciar um perfeito e adequado serviço, devendo ser suplementado de acordo com a necessidade do evento, evitando diminuição na qualidade dos serviços oferecidos. Em nenhuma hipótese o fato acarretará aumento do preço ajustado para o evento.

2.3. A empresa contratada deverá montar, desmontar e recolher a estrutura, ficando a Prefeitura Municipal de João Neiva, livre de quaisquer responsabilidades.

2.3.1. A desmontagem deverá ocorrer em até 01 (um) dia útil após o encerramento do último dia do evento, para não acarretar transtornos aos usuários das vias públicas de realização dos eventos.

PUBLICADO EM

18 / 05 / 2022

Alina

**RK SONORIZACAO E
SERVICOS
EIRELI:00539706000126**

Assinado de forma digital por **PREFEITURA MUN. JOÃO NEIVA**
SONORIZACAO E SERVICOS
EIRELI:00539706000126
Dados: 2022.05.13 18:47:19
-03'00'



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento vigente a saber:

SEMUC

Promoção de eventos culturais - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 1001

Ficha: 0638

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1 - O valor do presente Contrato é de **R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e mediante apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

5.2. Verificada qualquer irregularidade na emissão da NF/fatura, esta será devolvida a CONTRATADA, para que seja providenciada sua correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado, proporcionalmente ao prazo de regularização, sem que isso implique qualquer custo adicional a Municipalidade;

5.3. A NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação;

5.4. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente o número do Pregão, objeto, preço unitário e total;

5.5. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e habilitação;

5.6. A PMJN poderá deduzir do pagamento, importâncias devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas;

5.7. Os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nos casos previstos em lei;

5.8. Em nenhuma hipótese haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será até **31 de agosto de 2022**.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Transportar, montar e desmontar os itens locados nas datas e locais determinados pela CONTRATANTE, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao evento;

RK SONORIZACAO E
SERVICOS
EIRELI:00539706000126

Assinado de forma digital por RK
SONORIZACAO E SERVICOS
EIRELI:00539706000126
Dados: 2022.05.13 18:48:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

3

7.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços;

7.2.1. É facultado à CONTRATADA subcontratar serviços de execução, infraestrutura e apoio logístico para os eventos, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE;

7.3. A CONTRATADA está obrigada a corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ora contratados;

7.4. Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação ou omissão dolosa ou culposa, pelo preposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes da execução dos serviços contratados;

7.5. A Contratada disponibilizará técnicos devidamente habilitados para as funções necessárias à operacionalização, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, alimentação, hospedagem, taxas, impostos, comerciais e fiscais, referentes a execução contrato;

7.6. Manter os seus colaboradores, quando em serviço, nas dependências do CONTRATANTE, portando uniformes e/ou crachás de identificação, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for necessário;

7.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as questionamentos;

7.8. A CONTRATADA obriga-se a manter um supervisor responsável pelo gerenciamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato;

7.9. Aceitar a fiscalização e o acompanhamento pela CONTRATANTE, durante toda vigência do Contrato;

7.10. Manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

7.11. Comunicar imediatamente, por intermédio do fiscal do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;

7.12. Apresentar Nota Fiscal e documentação, de acordo com o exigido no item 5.1, condição de pagamento;

7.13. Comunicar a PMJN, mediante documentação própria, toda e qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto, para apreciação da autoridade competente.

7.14. Os equipamentos utilizados na execução dos serviços devem estar em plenas condições de uso e devidamente limpos;

7.15. É de responsabilidade da CONTRATADA garantir a segurança dos equipamentos instalados, desde o momento da instalação até sua retirada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Contrato, para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições especificadas;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado,

RK SONORIZACAO E
SERVICOS
EIRELI:00539706000126

Assinado de forma digital por RK
SONORIZACAO E SERVICOS
EIRELI:00539706000126
Dados: 2022.05.13 18:48:44 -03'00'



nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

8.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos na Cláusula Quinta deste Contrato;

8.4. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

8.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato, determinando que o regularize, sem ônus à CONTRATADA, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o objeto.

8.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada.

8.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. A autoridade competente designará, formalmente, fiscal responsável pelo acompanhamento da execução da contratação, aos quais compete:

- a) Exercer de modo sistemático a fiscalização de execução do futuro contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições administrativas, em todos os seus aspectos;
- b) Atestar a prestação dos serviços de acordo com as cláusulas do contrato;
- c) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção de medidas convenientes nos casos em que as providências necessárias ultrapassem sua competência de fiscalização, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;
- d) O fiscal anotar as ocorrências relacionadas com a entrega em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas de execução;
- e) A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da PMJN e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do OBJETO, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos deste Contrato, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) MULTA POR MORA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Contrato, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;

**RK SONORIZACAO E
SERVICOS**

EIRELI:00539706000126

Assinado de forma digital por RK
SONORIZACAO E SERVICOS
EIRELI:00539706000126

Dados: 2022.05.13 18:49:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

5

d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município de João Neiva por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

10.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

10.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN, após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

I - Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável entre as partes, nos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/93;

III - Por ato da **CONTRATADA** reconhece que, na hipótese de inexecução total ou parcial do presente Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindi-lo unilateralmente, sem prejuízo das sanções contratuais e legais que lhe forem inerentes.

11.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

11.3. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos, ou prazos;

II - cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do fornecimento/abastecimento dos objetos licitados;

V - a paralisação do fornecimento/abastecimento dos objetos licitados, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

RK SONORIZACAO E
SERVICOS

EIRELI:00539706000126

Assinado de forma digital por RK
SONORIZACAO E SERVICOS
EIRELI:00539706000126

Dados: 2022.05.13 18:49:52 -03'00'



VI – a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art.67 da Lei nº 8.666/93.

IX – a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X – a dissolução da sociedade;

XI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII – a ocorrência de casos fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV – o atraso superior a 90(noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV – A supressão, por parte da Administração, dos fornecimentos/abastecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

11.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa a rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Aplica-se a execução deste Contrato, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**RK SONORIZACAO E
SERVICOS
EIRELI:00539706000126**

Assinado de forma digital por
RK SONORIZACAO E SERVICOS
EIRELI:00539706000126
Dados: 2022.05.13 18:50:26
-03'00'



15.1. Fica eleito o foro do Município de João Neiva para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

15.2. E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, 13 de maio de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE


JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

RK SONORIZACAO E
SERVICOS

EIRELI:00539706000126

RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

Assinado de forma digital por RK
SONORIZACAO E SERVICOS
EIRELI:00539706000126
Dados: 2022.05.13 18:50:59 -03'00'

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF _____

NOME _____ CPF _____



ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE ESPECIFICAÇÃO: - 12 Cx de LINE ARRAY "grave/médio/agudo" (3 vias) com potência de 1.750 RMS (unidade), contendo 04 alto falantes 8" 400 rms e dois drives de 2" 150 rms; - 12 Cx de sub grave com 24 alto falantes de 18"/800 RMS (por falante); - 01 Console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos na mesa digital com software atualizado. - 01 Processador de frequência (doze vias); - 01 Equalizador gráfico 31 bandas estéreo; - 01 Sistema multi cabos com 44 vias com 50 metros de comprimento com Split; - 03 Amplificadores com 14.000 RMS de potência sub grave; - 03 Amplificadores com 8.000 RMS de potência médio grave; - 02 Amplificadores com 2.800 RMS de potência alta Sistema de Palco; - 04 Monitores com dois alto falantes de 12" 400 RMS mais grave sm400; - 01 Amplificador de guitarra com dois alto falantes de 12" 250 RMS; - 01 Amplificador de contra baixo - com 04 alto falantes de 10"250 RMS e 01 alto falante de 15"400RMS; - 01 Bateria Profissional - Bumbo, Ton1, Ton2 e surdo; - 02 Praticáveis telescópio para bateria e percussão 2X1m X 0.40; - 02 Kit microfones para bateria; - 02 Microfones sem fio - profissional UHF multi frequência; - 15 Microfones com fio/voz de boa qualidade; - 10 Microfones com fio/instrumentos de boa qualidade; - 10 Garras para microfone; - 15 Pedestais para microfones tipo girafa; - 07 Direct box ativo.	Diária 24h	3	R\$ 2.850,00	R\$ 8.550,00

RK SONORIZACAO E
SERVICOS
EIRELI:00539706000126

Assinado de forma digital por RK
SONORIZACAO E SERVICOS
EIRELI:00539706000126
Dados: 2022.05.13 18:51:33 -03'00'



02	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE MÉDIO PORTE ESPECIFICAÇÃO: - 06 Movingred 5R; - 01 Mesa de luz digital, 04 saídas dmx 12, par de led 54 led 3 wats tri led 12-par 64 foco 5 com gelatinas; - 02 Refletor mini brut 6 lâmpadas; - 01 Máquina de fumaça 3000 - 02 strobo 3000; - 02 Rack dimer 12 canais; - 02 Rack disjuntor 12 canais; - 12 Par de led com RGB.	Diária 24h	3	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
VALOR TOTAL CONTRATADO:		R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais)			

**RK SONORIZACAO E
SERVICOS**

EIRELI:00539706000126

Assinado de forma digital por RK
SONORIZACAO E SERVICOS

EIRELI:00539706000126

Dados: 2022.05.13 18:52:11 -03'00'

Vitória (ES), quarta-feira, 18 de Maio de 2022.

Empresa: Bruna Campos Costa de Melo ME
CNPJ: 02.222.018/0001-63
Valor global: R\$ 11.192,72
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0027
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 852417

Itapemirim

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da CPL, torna público que ficam CONVOCADAS as licitantes da **CONCORRÊNCIA Nº. 005/2021**, tendo como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA EMEIF "ELVIRA MEALE LESQUEVES" EM ITAÓCA - ITAPEMIRIM**, p/ prosseguimento dos trabalhos, no dia: **DATA: 20/05/2022 às 10:00h.**

LOCAL: Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Itapemirim-ES, 17/05/2022

DELCEINÉIA R SILVEIRA
Presidente CPL

Protocolo 852328

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da sua Pregoeira, torna público o laudo das amostras, de acordo com a comissão de amostras, Decreto nº 17.176/2021 referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000071/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** - **OBJETO:** Abertura de ata de registro de preços de material de limpeza para atender a semente e as unidades escolares do município de itapemirim.

PROVADOS:

M G de Oliv. Milh., item 34 e 35.
Líder Com. e Dist., item 37.

REPROVADO:

Pontal Dist. Ltda, item 35.
CB Bicalho Atac. e Emp. Eireli Epp., itens 09,11,22 e 34.
Kemacol Mat. De Const., item 08.
Agnes Comercial, item 16.

FICAM CONVOCADAS as empresas Agnes Comercial, item 08; Kemacol Mat. De Const., itens 09,11 e 22 e M G de Oliv. Milh., item 16 **para apresentarem amostras no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação.**

O laudo se encontra disponível nesta CPL, para conhecimento dos interessados. Maiores informações serão prestadas pela Pregoeira no local, tel. 028 3529 6323 ou pelo email: licita_pmi@hotmail.com.

Itapemirim-ES, 17/05/2022
DELCEINÉIA R. SILVEIRA
Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 852513

João Neiva

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, torna público a Ratificação de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação de palco médio para a XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva, de acordo com o processo nº 2187/2022, art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Empresa: RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, no valor total de R\$ 15.150,00, conforme Contrato Administrativo nº 026/2022, com vigência até 31 de agosto de 2022.

Cód. CidadES Contratações: 2022.040E0700001.09.0004

João Neiva, 17 de maio de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 851905

Mantenópolis

Prefeitura Municipal de Mantenópolis - ES ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de seu pregoeiro e Equipe de Apoio torna-se público que irá realizar a abertura da licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de máquinas pesadas do Município de Mantenópolis/ES. A licitação será realizada no dia **31 de maio de 2022**. Protocolo: até às 8 horas e 30 minutos. Abertura: 08 horas e 40 minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio eletrônico, www.mantenopolis.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758 2916.

Mantenópolis/ES, 17 de maio de 2022.

Gabriela de Almeida Ribeiro Luz
Pregoeira da P.M.M.

Protocolo 852123

Prefeitura Municipal de Mantenópolis - ES ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de seu pregoeiro e Equipe de Apoio torna-se público que irá realizar a abertura da licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos pesados do Município de Mantenópolis/ES. A licitação será realizada no dia **31 de maio de 2022**. Protocolo: até às 13 horas e 30 minutos. Abertura: 13 horas e 40 minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio eletrônico, www.mantenopolis.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758 2916.

Mantenópolis/ES, 17 de maio de 2022.

Gabriela de Almeida Ribeiro Luz
Pregoeira da P.M.M.

Protocolo 852127



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quarta-feira, 18 de Maio de 2022

Edição N25.738

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Apiacá

CONVOCAÇÃO

O Município de Apiacá-ES **CONVOCA** a empresa **ATUANTE COMÉRCIO MAG STORE EIRELI EPP** (CNPJ nº 17.270.584/0001-18), na pessoa do seu representante legal, para comparecer ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, na Alameda Dr. Moacyr Tardin Figueiredo, s/nº - Centro - Apiacá-ES, no prazo de até 05 (cinco) dias após a presente publicação, para assinatura de Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, ELETRO/ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SRP), sob as penas da Lei, tendo em vista as inúmeras tentativas infrutíferas de contatos via telefone e e-mail.

Apiacá-ES, 17/05/2022.

Marcio Manhães Motta

p/ Setor de Compras, Licitações e Contratos.

Protocolo 852028

Itapemirim

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da sua Pregoeira, torna público que as empresas **ROCHA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA E SPEED SERV COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI** protocolaram recursos quanto a habilitação das empresas **MGE Emp. E Serv. Ltda** e **FP Global Loc. De Mão de Obra e Serv. Admn. Ltda**, na licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2022 - REGISTRO DE PREÇOS REEDITADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Portaria, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos, a serem executados de forma contínua nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**.

PRAZO DE CONTRARRAÇÃO A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Itapemirim-ES, 16/05/2022

DELCEINEIA R. SILVEIRA

Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 851918

Iúna

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Nº 03/2022. Processo nº 1229/2022. Partes: Mun. Iúna X Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Cabeceira de São Cristovão. Objeto: cessão de uso de 01 (um) secador, marca Palini & Alves, cilíndrico metálico rotativo, modelo PA-SR/7.6, ano 2022, capacidade para 7600L de café. A vigência será de dois anos a partir da assinatura.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

Protocolo 852269

João Neiva

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação de palco médio para a XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva.

VALOR TOTAL: R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: até 31 de agosto de 2022.

Cód. CiudadES Contratações: 2022.040E0700001.09.0004

João Neiva/ES, 17 de maio de 2022.

PAULO SÉRGIO DE NARDI

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 852012

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palco, tendas e estruturas para eventos - XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva.

VALOR TOTAL: R\$ 10.341,00 (dez mil, trezentos e quarenta e um reais).

VIGÊNCIA: até 31 de agosto de 2022.

Cód. CiudadES Contratações: 2022.040E0700001.09.0005

João Neiva/ES, 17 de maio de 2022.

PAULO SÉRGIO DE NARDI

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 852438

PREMIADA". O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, ou através dos sites eletrônicos: www.governadorlindenberg.es.gov.br e www.bllcompras.org.br.br. Informações pelo telefone (27) 3744-5214 das 11:00h às 17:00h. Gov. Lindenberg - ES, 18.05.2022.

Edigar Casagrande
Pregoeiro

Protocolo 852326

Jaguaré

Ata Registro de Preço

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ORIUNDAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
000010/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARE - ES.

OBJETO: Registro de Preço, para contratação de empresa especializada em topografia, Código Remessa nº 2022.038E0700001.02.0014.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022
CONTRATADA: HF TOPOGRAFIA E GEODESIA
VALOR: R\$ 747.680,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
CONTRATADA: TONON PROJETOS - CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA
VALOR: R\$ 530.665,00

Jaguaré-ES, 17 de Maio de 2022.

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 852139

Itaguaçu

Resultado de Licitação

ITAGUAÇU/ES

Processo nº: 6360/2021
Pregão nº: 017/2022
ID: 2022.034E0700001.01.0021

Eu, UESLEY ROQUE CORTELETTI THON, Prefeito Municipal de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta do processo nº. 6360/2021, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, especificada acima, destinada a contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e instalação de corrimão, nas dependências externas do Pronto Atendimento da Unidade Municipal de Urgência e Emergência "Nossa Senhora da Boa Família", pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, e em face ao relatório de adjudicação da Pregoeira, HOMOLOGO o resultado

da presente licitação, e autorizo a contratação da empresa TUBOLAR ART FERRO LTDA no valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Itaguaçu/ES, 17 de maio de 2022

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Protocolo 852016

João Neiva

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, torna público a Ratificação de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação de palco médio para a XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva, de acordo com o processo nº 2187/2022, art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, no valor total de R\$ 15.150,00, conforme Contrato Administrativo nº 026/2022, com vigência até 31 de agosto de 2022.

Cód. CidadES Contratações:
2022.040E0700001.09.0004
João Neiva, 17 de maio de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 851907

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, torna público a Ratificação de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palco, tendas e estruturas para eventos - XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva, de acordo com o processo nº 2037/2022, art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Empresas: RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI e BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, no valor total de R\$ 15.051,00, conforme Contratos Administrativos nº 027/2022 e 028/2022, com vigência até 31 de agosto de 2022.

Cód. CidadES Contratações:
2022.040E0700001.09.0005
João Neiva, 17 de maio de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 852435

www.amunes.es.gov.br

Considerando a necessidade de reestruturar a Comissão Especial de Análise e Revisão da Planta Genérica de Valores do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Análise e Revisão da Planta Genérica de Valores do Município:

I. representantes da Secretaria Municipal da Fazenda (Semfa):

- a) Eini Rovena Dias - Auditor Fiscal de Arrecadação
- b) Wanderson Marcolino da Silva - Auditor Fiscal de Arrecadação
- c) Amanda Borges Scaquetti - Auditor Fiscal de Arrecadação
- d) Filipe Souza Queiroz - Agente Fiscal de Arrecadação

II. representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas (Semdurb):

- a) Jamile Campos - Engenheiro Civil
- b) Bruna Perovano Sirtuli - Arquiteta
- c) Thaís Baptista Menelli - Arquiteta

Art. 2º. Fica designada como Presidente da Comissão, a servidora Eini Rovena Dias, e como Coordenador da Comissão o servidor Wanderson Marcolino da Silva.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11.891, de 09/11/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 13 de maio de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 13 de maio de 2022.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete

Protocolo 852158

Contrato

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação de palco médio para a XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva.

VALOR TOTAL: R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: até 31 de agosto de 2022.

Cód. CidadES
2022.040E0700001.09.0004

João Neiva/ES, 17 de maio de 2022.

PAULO SÉRGIO DE NARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 852013

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palco, tendas e estruturas para eventos - XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva.

VALOR TOTAL: R\$ 10.341,00 (dez mil, trezentos e quarenta e um reais).

VIGÊNCIA: até 31 de agosto de 2022.

Cód. CidadES

2022.040E0700001.09.0005

João Neiva/ES, 17 de maio de 2022.

PAULO SÉRGIO DE NARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Contratações:

Protocolo 852439

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palco, tendas e estruturas para eventos - XXXIV Festa de Emancipação Política de João Neiva.

VALOR TOTAL: R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais).

VIGÊNCIA: até 31 de agosto de 2022.

Cód. CidadES

2022.040E0700001.09.0005

João Neiva/ES, 17 de maio de 2022.

PAULO SÉRGIO DE NARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Contratações:

Protocolo 852446

Montanha

Lei

Lei nº 1.104, de

17 de maio de 2022.

Transfere feriado municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O feriado municipal do dia do evangélico 20/05/2022, (sexta-feira), será excepcionalmente neste exercício, comemorado no dia 23/05/2022, (segunda-feira).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha, 17 de maio de 2022.

André dos Santos Sampaio
Prefeito Municipal

Protocolo 851880

www.amunes.es.gov.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
0820220089423

ART Individual

1. Responsável Técnico

NINO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

RNP: 0814194907

Registro: ES-038203/D

Registro: 13485



2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

Rua: AV. PRESIDENTE VARGAS

Complemento:

Cidade: JOÃO NEIVA

Telefone:

Contrato:

Valor do Contrato/Honorários: R\$4.710,00

UF: ES

Nº do Aditivo: 0

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

CPF/CNPJ: 31776479000186

Nº: 97

CEP: 29680000

Bairro: CENTRO

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: AVENIDA NEGRI ORESTES

Complemento: CENTRO COMUNITARIO

Cidade: JOÃO NEIVA

Data de início: 18/05/2022

Proprietário: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

Bairro: CENTRO

UF: ES

Prev. Término: 21/05/2022

Nº: 263

Quadra Lote

CEP: 29680000

Coord. Geogr.:

CPF/CNPJ: 31776479000186

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 4

Nº Pavimento(s): 1

Dimensão/Quantidade: 200

Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 70 - 30.2 - EXECUÇÃO DE MONTAGEM

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 2001 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

MONTAGEM DE 2 TENTA 8M X 6M; MONTAGEM DE 01 TENTA 8M X 8M E 01 TENDA 10M X 10M, TODA ESTRUTURA MONTADA CONFORME NBR 5410 E CONFORME A NR10

6. Declarações

Profissional
Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local de _____ Data de _____

NINO RODRIGUES DO NASCIMENTO - CPF: 10262045770

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA - CPF/CNPJ: 31776479000186

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br

CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em: 17/05/2022

Data de pagamento: 18/05/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 140000000010751950



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

AGUARDAR O PRAZO DE ATÉ 24h PARA PAGAMENTO DEVIDO A NECESSIDADE DE REGISTRO BANCÁRIO.

ART: 0820220089423

Linha Digitável: 10490.52994 66000.100041 00107.519506 8 90180000008878
Valor: R\$ 88,78

Corte na linha pontilhada

Recibo do Pagador

CAIXA

104-0

10490.52994 66000.100041 00107.519506 8 90180000008878

Beneficiário

CREA-ES - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES - CNPJ: 27.055.235/0001-37
Rua Izidro Benezath, 48, Enseada do Suá, Vitória-ES - CEP: 29050-300 - Tel: (27) 3221-2700

Agência/Código do Beneficiário
0167 / 052996

Nosso Número
14000000001075195-0

Data do Documento
17/05/2022

Número do Documento
0820220089423

Especie Moeda
R\$

Aceite
N

Data do Processamento
17/05/2022

Carteira
RG

Vencimento
16/06/2022

Pagador

RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 13485.
AVENIDA OURO PRETO, nº715 - INTERLAGOS - LINHARES/ES - CEP 29903-041

(=) Valor Documento
88,78

Autenticação Mecânica

Corte na linha pontilhada

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. At

18/MAR/2022 138-7814998/6-0 HORA DE 13:43:22 ITM 003292

DI. 06.010113-0

EDALIDADE: LINHARES

AG. VINCULADA: 0555

COMPROVANTE PAGAMENTO DE

BOLETO CAIXA

INST. EMISSORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS

1049052994 66000100041 00107519506 8 90180000008878

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: CONS REG ENG A A ES CREA

PAZAO SOCIAL: CONS REG ENG A A ES CREA

CNPJ: 27.055.235/0001-37

PAGADOR

NOME FANTASIA: -

PAZAO SOCIAL: RK SONORIZA O E SERVI OS EI

CNPJ: 00.539.706/0001-26

DATA DE VENCIMENTO: 16/JUN/2022

DATA DE PAGAMENTO: 16/MAR/2022

VALOR NOMINAL: 88,78

JUROS: 0,00

OF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 88,78

VALOR DO PAGAMENTO: 88,78

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE

VIA DO BANCO 138-7814998/6-0

Minuta de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica
NÃO POSSUI VALOR JURÍDICO.

Em débito - Rascunho para simples conferência de dados.

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

0820220089343

ART Individual

1. Responsável Técnico

JOSENILTON DE JESUS OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 0818146745

Registro: ES-0048545/D

Empresa contratada: **RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

Registro: 13485

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**

Rua: **AV. PRESIDENTE VARGAS**

Complemento:

Cidade: **JOÃO NEIVA**

Telefone:

Contrato:

Valor do Contrato/Honorários: **R\$15.150,00**

UF: **ES**

Nº do Aditivo: **0**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

CPF/CNPJ: **31776479000186**

Nº: **97**

CEP: **29680000**

Bairro:

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: **AVENIDA NEGRI ORESTES**

Complemento: **CENTRO COMUNITARIO DE**

Cidade: **JOÃO NEIVA**

Data de início: **18/05/2022**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **ES**

Prev. Término: **21/05/2022**

Nº: **263**

Quadra **Lote**

CEP: **29680000**

Coord. Geogr.:

CPF/CNPJ: **31776479000186**

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): **0**

Nº Pavimento(s): **0**

Dimensão: **2**

Unidade de medida: **UNID**

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): **69 - 30.1 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO**

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: **100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

NÍVEL: **104 - EXECUÇÃO**

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): **9111 - SERVIÇOS DE CORREÇÕES (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)**

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: **2001 - SERVIÇOS DE AFINS E COMPLEMENTARES (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)**

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): **100 - NENHUM**

5. Observações

INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, SUPORTE, INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TÉCNICA DE MÍDIO PORTO, INSTALAÇÃO DE AQUECIMENTO EM TODA ESTRUTURA DE PALCO, TENDA, LUZ, SOM E GERADOR CONFORME NBR6410, TODAS AS MONTAGENS MONTADAS DE ACORDO COM A NR10

6. Entidade e classe

NENHUMA ENTIDADE

Valor ART: **R\$ 233,94**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

AGUARDAR O PRAZO DE ATÉ 24h PARA PAGAMENTO DEVIDO A NECESSIDADE DE REGISTRO BANCÁRIO.

ART: 0820220089343

Linha Digitável: 10490.52994 66000.100041 00107.519001 2 90180000023394
Valor: R\$ 233,94

Corte na linha pontilhada

Recibo do Pagador

CAIXA

104-0

10490.52994 66000.100041 00107.519001 2 90180000023394

Beneficiário

CREA-ES - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES - CNPJ: 27.055.235/0001-37
Rua Izidro Benezath, 48, Enseada do Suá, Vitória-ES - CEP: 29050-300 - Tel: (27) 3221-2700

Agência/Código do Beneficiário
0167 / 052996

Nosso Número
14000000001075190-0

Data do Documento
17/05/2022

Número do Documento
0820220089343

Espécie Moeda
RS

Aceite
N

Data do Processamento
17/05/2022

Carteira
RG

Vencimento
16/06/2022

Pagador

RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 13485.
AVENIDA OURO PRETO, nº715 - INTERLAGOS - LINHARES/ES - CEP 29903-041

(=) Valor Documento
233,94

Autenticação Mecânica

Corte na linha pontilhada

Lojas CAIXA Loterias CAIXA Loterias CAIXA Loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

139-817510474-9

HORA DE 18:23:56

TERM 003292

LOT. 06.010113-0

LOCALIDADE: LINHARES

AG. VINCULADA: 0555

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO CAIXA

INST. EMISSORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Linha Digitável do Código de Barras
1049052994 66000100041
00107519001 2 90180000023394

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: CONS REG ENG A A ES CREA
RAZÃO SOCIAL: CONS REG ENG A A ES CREA
CNPJ: 27.055.235/0001-37

PAGADOR

NOME FANTASIA: -
RAZÃO SOCIAL: RK SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 00.539.706/0001-26

DATA DE VENCIMENTO: 16/06/2022

DATA DE PAGAMENTO: 19/06/2022

VALOR NOMINAL: 233,94

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 233,94

VALOR DO PAGAMENTO: 233,94

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE

139-817510474-9

VIA DO CLIENTE